

IMPRENSA OFICIAL

19 DE MARÇO DE 2022

~₭₿





Diário Oficial



Poder Imprensa **Executivo Oficial**

Ano 2022

Nº 7.631

Terça-feira, 22 de Março de 2022

https://diofe.portal.ap.gov.br =

Secão 1 **Poder Executivo**

Antônio Waldez Góes da Silva Governador **Jaime Domingues Nunes** Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza

Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclemilda Macial Silva

Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Secretaria E., de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Secão 2

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

FAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiricá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa CAESA: Valdinei Santana Amanajás GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared Cultura: Evandro Costa Milhomen Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa Fazenda: Josenildo Santos Abrantes Infraestrutura: Alcir Figueira Matos Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Secão 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira DPE-AP: Diogo Brito Grunho TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 1381 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200101.0076.2022.0349/2022 GAB-SEINF,

Nº 7.631

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0763, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7606, de 14 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Exonerar Izane de Souza Ribeiro do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 1º de fevereiro de 2022."

Leia-se:

"Exonerar, a pedido, Izane de Souza Ribeiro do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 1º de fevereiro de 2022."

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0322-0008-4079

DECRETO Nº 1382 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0036.0277.0002/2022,

RESOLVE:

Autorizar a Cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALAP, pelo período de 01 (um) ano, da servidora Nilvania da Conceição Pereira Góes Borralho, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor -Ensino Básico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2361549, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0322-0008-4080

DECRETO Nº 1383 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0245/2022 GAB-SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Marilu Tavares de Matta do cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Amapá do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0322-0008-4081

DECRETO Nº 1384 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c

ESTADO DO AMAPÁ **NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins Chefe de Unidade de Produção Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

https://diofe.portal.ap.gov.br/

Contato: Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento Das 08h às 12h Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas. o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0245/2022 GAB-SIMS,

Nº 7.631

RESOLVE:

Nomear Ivaneide Santos de Almeida da Matta para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Município de Amapá do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA Governador

HASH: 2022-0322-0008-4082

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 006/2022-GAB/GOV. CONTRATADA: ARTHUR AGASSI DA SILVA E SILVA - ME (CNPJ nº 34.257.940/0001-82). CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner para impressora multifuncional laser, visando atender às necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). PROCESSO SIGA N.º: COTAÇÃO 00001/GABGOV/2022. **ELETRÔNICA**/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2022-GABGOV. DATA **DE ASSINATURA:** 17.03.2022.

Macapá (AP), 17 de março de 2022. MARCELO IGNACIO DA ROZA Chefe de Gabinete do Governador CONTRATANTE

HASH: 2022-0322-0008-4083

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00090/PGE/2021 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 021/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Transporte Rodoviário de Produção Agrícola por Quilometro Rodado, incluindo veículos com manutenção preventiva e corretiva, abastecidos e com motoristas devidamente habilitados, GPS de Navegação, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 08/04/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 08/04/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 08/04/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita13@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 22 de março de 2022. Clauberto Gonçalves Cunha Coordenador de Licitações - CLC/PGE Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0322-0008-4055

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PGE

PROCESSO Nº 0019.0227.0963.0001/2022.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

RESPALDO LEGAL: Art. 25, Inc II, combinado com Art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: Associação dos Procuradores de Pernambuco - APPE

CNPJ: 24.061.129/0001-78

OBJETO: Pagamento das inscrições de procuradores da PGE/AP. no IX Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correram por conta do Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado do Amapá- Fundo PGE.

Ratificação: 22/03/2022 - Narson de Sá Galeno-Procurador-Geral do Estado do Amapá.

PORTARIA Nº 136/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022-PTCL/PGE.

Nº 7.631

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora AIDARE DIAS DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-3993

PORTARIA Nº 137/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022-NAD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor AILTON NASCIMENTO FIGUEIREDO, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do cargo efetivo de Motorista, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á no período de 18 de Abril a 17 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP N° 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4000

PORTARIA Nº 138/2022-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022- CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALAN FABRICIO VASCONCELOS DA COSTA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III -Coordenador de Cadastro, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 04 de abril a 03 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4023

PORTARIA Nº 139/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022- GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ALCICLEIA ANDRADE RODRIGUES, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor da Comunicação/Assessoria de Comunicação, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 18 de abril a 02 de maio de 2022.

II - O segundo período dar-se-á do dia 17 a 31 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP N° 1676-B

PORTARIA Nº 140/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar n°. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias DIAGRO-/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER ao servidor AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, o gozo darse-á do dia 11 de abril a 10 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4006

PORTARIA Nº 141/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022-CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR. no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IIII - Gestão Operacional, Código: CDS-4, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

- I O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2022.
- II O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de agosto de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4025

PORTARIA Nº 142/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor BRUNO ANDERSON DUARTE PAIVA, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 04 de abril a 03 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4009

PORTARIA Nº 143/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022-SG/PGE.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao servidor CHARLES NEI PELAES **DE AVIS.** Pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II -Administrativo, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 04 de abril a 03 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP,17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP N° 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4010

PORTARIA Nº 144/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022- PJUD/PGE.

Nº 7.631

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER a servidora DAIANE SOUZA DO NASCIMENTO, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias.
- Art. 2º DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:
- I O primeiro período dar-se-á do dia 04 a 18 de abril de 2022.
- II O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-3995

PORTARIA Nº 145/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. Nº 070101.0077.1129.0002/2022- GAB-ASS-PGE.

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER a servidora DEBORA SORGI MARTINS **FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor de Controle Interno, Código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias.
- Art. 2º DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:
- I O primeiro período dar-se-á do dia 11 a 25 de abril de 2022.
- II O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de agosto de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4011

PORTARIA Nº 146/2022-PGE.

SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022-SG/PGE.

RESOLVE:

- Art. 1º- CONCEDER a servidora HELOISA RUFINO BORGES SANTOS, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 25 de abril a 24 de maio do corrente ano.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4024

PORTARIA Nº 147/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022- PTRI-GP/PGE.

RESOLVE:

- Art. 1º- CONCEDER ao servidor HUGO ALEXANDRE DE PAIVA ALVES, pertencente ao Quadro Estadual e no exercício do Cargo Comissionado de Gerente Geral do Projeto "Controle de Informações ao Regime Geral da Previdência Social", 30 (Trinta) dias de férias.
- Art. 2º DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:
- I O primeiro período dar-se-á do dia 18 de abril a 02 de maio 2022.
- II O segundo período dar-se-á do dia 12 a 26 de setembro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-3996

PORTARIA Nº 148/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar n°. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista OF. N° 290101.0076.1500.0063/2022 - GAB/SEDEL.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora KAREN KEITYANE MONTEIRO AMARAL, ocupante do cargo comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código:CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP № 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-3997

PORTARIA Nº 149/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar n°. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022— CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KELLY DO ROSARIO LIMA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenador, código: CDS-3. 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

- I O primeiro período dar-se-á no período de 01 a 15 de abril de 2022.
- II O segundo período dar-se-á no período de 16 a 30 de outubro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4012

PORTARIA Nº 150/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar n°. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - SG /PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora LARISSA BIANCA LUZ COSTA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2,30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 04 de abril a 03 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4013

PORTARIA Nº 151/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar n°. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022– GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora LARISSA CHADA FIGUEIRA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS 3. 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

- I O primeiro período dar-se-á do dia 25 de abril a 09 de maio de 2022.
- II O segundo período dar-se-á do dia 17 a 31 de agosto

de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº 7.631

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4005

PORTARIA Nº 152/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a OF. 070101.0077.0950.0007/2022 - PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, a Procuradora do Estado MARIA ALICE LOPES LEDA, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 18 de abril a 02 de maio de 2022.

II - O segundo período dar-se-á do dia 19 de setembro a 03 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-3999

PORTARIA Nº 153/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022-DAF/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ODERLE FURTADO LONGO, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 18 de abril a 17 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4014

PORTARIA Nº 154/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - CCJ/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor OSIEL AMORAS DE ARAUJO, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, Código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 04 de abril a 03 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4015

PORTARIA Nº 155/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 98 da Lei nº

089/2015, ao Procurador do Estado **RAUL AKEYB CUSTODIO DA SILVA**, 30 (Trinta) dias de férias.

Nº 7.631

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:

- I O primeiro período dar-se-á no período de 25 de abril a 09 de maio 2022.
- II O segundo período dar-se-á no período de 08 a 22 de setembro de 2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4016

PORTARIA Nº 156/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - SG/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **WENDELL DUARTE PENAFORT**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 18 de abril a 17 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP № 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4007

PORTARIA Nº 157/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar n°.

0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO N° 070101.0077.0936.0009/2022 –DMTI/PGE.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 107/2022 publicada no D.O.E. nº 7619 de 04/03/2022, que concedeu Férias ao servidor **CARLOS CLAYTON NOGUEIRA MIRANDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III — Coordenação, código: CDS-3.

Onde se Lê.

I – O gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de março de 2022.

Leia-se.

- **Art. 2º DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:
- I O primeiro período foi usufruído nos dias 01 a 15 de março de 2022.
- II O segundo período dar-se-á no período de 01 a 15 de setembro de 2022.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4001

PORTARIA Nº 161/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar n°. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei n° 1881, de 28 de abril de 2015, e tento em vista a OF. N° 070101.0077.0883.0167/2022-GABINETE-PGE.

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER a servidora EVELEM CRISTINA ALVES FERREIRA, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (trinta) dias de Ferias.
- **Art. 2º DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2022, sendo:
- I O primeiro período dar-se-á do dia 04 a 18 de abril

de 2022.

II - O segundo período dar-se-á do dia 08 a 22 de julho de 2022.

Nº 7.631

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2022

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE Subprocurador-Geral do Estado. OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4004

PORTARIA Nº 162/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar n°. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista O OFÍCIO N° 070101.0077.0949.0006/2022- PGE/BSB.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 088/2022, publicada no D.O.E. nº 7619 de 04/03/2022, que concedeu férias ao Procurador de Estado **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria de Brasília, código: PEC.

Onde se lê:

- I. O primeiro período dar-se-á no período de 15 a 29 de março de 2022.
- J. I O segundo período dar-se-á no período de 08 a 22 setembro de 2022.

Leia-se:

- I O primeiro período dar-se-á no período de 08 a 22 de setembro de 2022.
- II O segundo período dar-se-á no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2022.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0322-0008-4002

Controladoria Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Portaria nº 067/2021 – CGE de 27.08.2021 publicada no DOE 7493 com circulação em 27.08.2021, Reconduzida pela Portaria nº 97/2021 – CGE de 01.12.2021, publicada no DOE nº 7554 de 01.12.2021 c/ Errata publicada no dia 07.12.2021 DOE nº 7558, prorrogada pela Portaria 003/2022, publicada no DOE 7594 de 26.01.2022, na forma do Art. 172 c/c o Art. 179, ambos da Lei nº 066/93, de 03 de maio de 1993, RESOLVE:

- NOTIFICAR, pelo presente EDITAL, por se encontrar em local incerto e não sabido, os servidores NADIELSON SIQUEIRA DA COSTA - CPF nº 563.975.772-87; DÉBORA ADRIANA SARMENTO CORREA CPF 347.713.412-20; JESUS PEREIRA DOS SANTOS CPF 028.960.392-92, intimando-os a comparecer no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da publicação deste, perante esta Comissão, na Sede do Órgão da Controladoria Geral do Estado, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2562, Santa Rita, na Sala Corregedoria/CGE, a fim de prestar declarações e acompanhar o feito sobre sua condição de Acusado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 164.163325/2015 - SEED e Processo nº 28.720.00078/2016 - CGE.
- Fica ainda o servidor ciente de que NOTIFICADO pelo presente EDITAL, caso não compareça no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem sua presença.
- 3. Publique-se.

Macapá, 21 de Março de 2022.

Melena Ferrei ra dos Santos

Helena Ferreira dos Santos Presidente da Comissão

Polícia Científica

PORTARIA Nº 027/2022/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 001/2022-GATC-PCA.

Nº 7.631

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR o servidor JAIR FRANCISCO SILVESTRE- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que irá Substituir o chefe do GATC/PCA LECYR SOCORRO DE ALENCAR FERREIRA, Para viajar da sede de suas atribuições, para tratar de assuntos particulares, no período de 28/03 a 05/04/2022, Informamos que sua carga horaria já foi compensada nesta POLICIA CIENTIFICA, sem ônus para Estado

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 21 de Março de 2022. SALATIEL GUIMARÃES Diretor Geral da Policia Cientifica-AP

HASH: 2022-0322-0008-4020

PORTARIA Nº. 028/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 01 de janeiro de 2015, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0573.0008/2022-UCC-PCA

RESOLVE:

Art.1°. DESIGNAR o servidor MIRAELSON SILVA DA COSTA, AGENTE DE PORTARIA, matrícula 1015939, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2022-PCA, referente a contratação dos serviços de Agente de Portaria, com fornecimento de uniformes, prestado pela empresa FRENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de Março de 2022. SALATIEL GUIMARÃES Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2022-0322-0008-4021

Polícia Civil

PORTARIA N.º 055, DE 18 DE MARÇO DE 2022 DA **DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 007/2021-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União por intermédio do Ministério do Orcamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c com o art. 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial subscrito pelos integrantes da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2021-DGPC, os quais iustificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exmo. Sr. Ericláudio Alencar Rocha, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 91699-4, como Presidente; Exma. Sra. Andreza Dos Santos Monteiro, Delegada de Polícia Civil. matrícula nº 91070-8. como membro; Exmo. Sr. Alan Moutinho Albrecht, Delegado de Polícia Civil, matricula nº. 25903-9, como membro, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de Instauração n.º 177/2021-DGPC.

FIXAR em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 057, DE 18 DE MARÇO DE 2022 DA **DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Nº 7.631

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2021-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18, com fulcro no art. 168 da Lei n.º 8.112/90 e

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2021-DGPC, instaurado nos termos da Portaria n.º 060/2021-DGPC,

publicada no DOE n.º 7385/21, em que houve o acatamento integral do Relatório da Comissão, cuja fundamentação integra o presente ato decisório, aplicando-se a motivação aliunde,

RESOLVE:

JULGAR o servidor Benedito Socorro Oliveira Dias culpado das acusações imputadas nos autos, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no artigo 132, inciso I, além das violações de deveres funcionais e proibições legais, constantes no artigo 116, incisos III e IX e artigo 117, incisos IX e XVI, todos da Lei 8.112/90 e, por consequência, APLICAR a penalidade de trinta (30) dias de suspensão.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se. ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES Delegado-Geral de Polícia Civil





Poder **Executivo**

Imprensa **Oficial**

Seção 02

Diário Oficial

Nº 7.631

Terça-feira, 22 de Março de 2022

Secretaria de Desporto e Lazer

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER/ SEDEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 3342/2019, de 05 de agosto de 2019.

4° TERMO ADITIVO do Contrato n° 009/2018 firmado entre a empresa VIP EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 08.412.133/0001-87 e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL, destinado a Locação de Veículos.

Origem Processo de Licitação n° 00011/2018 – Pregão n° 033/20218.

Resolve:

Retificar a data de assinatura do 4° Termo Aditivo do contrato n° 009/2018.

ONDE SE LÊ:

Data da assinatura: 03 de março de 2022.

LEIA-SE:

Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA: Por equívoco da apresentação da data de assinatura, fica corrigido a assinatura do 4° Temo Aditivo do contrato n° 009/2018 para constar na vigência correta

Revogam-se as disposições contrário.

Macapá-AP, 14 de março de 2022. JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES Secretário/SEDEL/GEA CONTRATANTE

HASH: 2022-0322-0008-4061

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2018-GEA/SEDEL/AP

Termo que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL/AP, e a empresa **VIP**

EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.412.133/0001-87, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO é firmado em observância as disposições contidas no art. 65, paragrafo 1° alínea b da 8.666/1993 Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, estabelecidas no PARECER JURIDICO n° 0795/2021-PLCC/PGE-AP.

OBJETO: O objetivo do Termo é a alteração de valores realizando um acréscimo ao valor do contrato na porcentagem de 25% da quantia inicial, igual **R\$ 236.840,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta reais)** a ser acrescida no valor global do referido contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração. Publica do estado do Amapá.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência mantém-se no período de 06/07/2021 até 05/07/2022.

DO PAGAMENTO: Será efetuado em **30 (trinta) dias** após a regular execução do serviço, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

VALOR: O valor desse Termo Aditivo do Contrato nº 009/2018- GEA/SEDEL/AP é de **R\$ 236.840,00 (duzentos e trinta seis, oitocentos e quarenta reais)**.

FORO: O Foro deste contrato é o Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES Secretário/SEDEL/GEA CONTRATANTE

HASH: 2022-0322-0008-4056

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 064/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO

GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

Nº 7.631

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 009/2022 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes -SETRAP e a empresa GRUPO SANETEC EIRELI - EPP, cujo objetivo é Aquisição de insumos para execução de obras viárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA (Areia - tipo comercial, granulometria média; entrega em Santana).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 009/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES

KAWHEBERTON LOPES MACHADO

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 de Março de 2022 BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0322-0008-4064

PORTARIA Nº 065/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 010/2022 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes -SETRAP e a empresa GRUPO SANETEC EIRELI - EPP, cujo objetivo é Aquisição de insumos para execução de obras viárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA (BRITA - material rocha triturada, tamanho brita 0, granulometria; 4,8 a 9,5mm, entrega em Santana).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para

comporem a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 010/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES

KAWHEBERTON LOPES MACHADO

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 de Março de 2022 BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0322-0008-4057

PORTARIA Nº 066/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 011/2022 SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes -SETRAP e a empresa GRUPO SANETEC EIRELI - EPP, Aquisição de insumos para execução cujo objetivo é de obras viárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA (BRITA - material rocha triturada, tamanho brita 1, granulometria; 9,5 a 19mm, entrega em Santana).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 011/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES

KAWHEBERTON LOPES MACHADO

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 de Março de 2022 BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0322-0008-4053

PORTARIA Nº 067/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO

GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

Nº 7.631

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 012/2022 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes -SETRAP e a empresa GRUPO SANETEC EIRELI - EPP, cujo objetivo é Aquisição de insumos para execução de obras viárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA (AREIA - tipo comercial, granulometria média, entrega em OIAPOQUE).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 012/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES

KAWHEBERTON LOPES MACHADO

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 de Março de 2022 BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0322-0008-4058

PORTARIA Nº 068/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018, CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 013/2022 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes -SETRAP e a empresa GRUPO SANETEC EIRELI - EPP, Aquisição de insumos para execução de cujo objetivo é obras viárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA (Cimento Portland, tipo cp II – Z 32, entrega em OIAPOQUE).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 013/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES

KAWHEBERTON LOPES MACHADO

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 de Março de 2022 BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0322-0008-4059

PORTARIA Nº 069/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 014/2022 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes -SETRAP e a empresa GRUPO SANETEC EIRELI - EPP, cujo objetivo é Aquisição de insumos para execução de obras viárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP/GEA (AREIA - tipo rejeito de seixo, entrega em OIAPOQUE).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 014/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES

KAWHEBERTON LOPES MACHADO

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 de Março de 2022 BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0322-0008-4052

PORTARIA Nº 070/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

Nº 7.631

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 015/2022

- SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes
- SETRAP e a empresa GRUPO SANETEC EIRELI
- EPP, cujo objetivo é Aquisição de insumos para execução de obras viárias, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes SETRAP/GEA (Seixo Rolado aplicação, concreto, entrega em OIAPOQUE).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização dos serviços durante a vigência do Contrato nº 015/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES

KAWHEBERTON LOPES MACHADO

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 de Março de 2022 BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0322-0008-4060

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 030/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 007/2022-CHEFIA DE GABINETE/SDC, de 18 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vanderson Marques Batista** – Chefe de Gabinete/SDC, para substituir o servidor **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior** – Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, no período de 21 a 23/03/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2022.

Vanderson Marques Batista

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Substituto

HASH: 2022-0322-0008-4003

PORTARIA N.º 031/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 060101.0076.3223.0004/2022 GAB-ADJ-INS-GAB GOV, de 17 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizo o deslocamento do servidor José Carlos Correa de Carvalho - Secretário Adjunto/SDC, até aos Municípios de Amapá, Calçoene e Serra do Navio no período de 21 a 23 de março de 2022, com o objetivo de acompanhar agenda do Governador do Estado do Amapá, bancada Federal e Secretários de Estado, para inaugurações, assinatura de convênios e visita a Obras em andamento nos Municípios de Amapá e Calçoene e visita percussora para levantamento e organização da agenda de visita ao Município de Serra do Navio pelo Governador.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21de março de 2022. Vanderson Marques Batista Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Substituto

HASH: 2022-0322-0008-4018

PORTARIA N.º 032/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 007/2022 – Chefia de Gabinete/SDC, de 18 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior — Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades Vanessa Maria Teixeira Albino — Assessora de Comunicação e Maria Gorete Martins Lopes — Secretária Executiva, até os Municípios de Amapá, Calçoene e Serra do Navio, no período de 21 a 23 de março de 2022, com o objetivo de acompanhar agenda de visita do Governador, bancada Federal e Secretários de Estado para a inaugurações, assinatura de convênios e visita a obras em andamento nos municípios a cima citados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2022. Vanderson Marques Batista Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades substituto

HASH: 2022-0322-0008-4019

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - SEINF/GEA.

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF e a CONTRATADA: A Empresa, J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

FUNDAMENTO LEGAL – em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Edital de Tomada de Preços nº 006/2021-CPL/SEINF/GEA e seus anexos, constante no Processo nº 0038.0143.2022.0034/2021-GAB/SEINF.

OBJETO. O presente Contrato tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO.

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF. II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. III - Programa de Trabalho: 0031 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social. IV - Ação: 1050 - Construção da área da Defesa Social. V - Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. VI - Fonte: - 101 - Recursos Próprios, conforme Notas de Empenho nº 2022NE00053, de 18/03/2022, no valor de R\$ 1.414.697,85 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 1.414.697,85 (um milhão, quatrocentos e quatorze

mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - O prazo para execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início do Serviço

DO PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 21 de março de 2022. ALCIR FIGUEIRA MATOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2022-0322-0008-4022

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA N°051/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8°, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2530.0052/2022-SAGE-SIMS/2022 e Processo nº 67/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 044/2022 – SIMS, publicada no D.O.E. nº 7.628 de 17 de março de 2022, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: no período de 17 a 19 de março de 2022

LEIA - SE: no período de 17 a 20 de março de 2022

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 21 de março 2022. ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0322-0008-4033

PORTARIA N°052/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância

com o art.8°, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no MEMO 055/2022-NSAN/CPS/SIMS e processo 71/2022 - GAB/SIMS.

Nº 7.631

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: Wilma Figueira da Silva, Assistente Social - NSAN, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá -AP até os municípios de Porto Grande e Pedra Branca, no dia 22 de março de 2022, com o objetivo de realizar Prestações de Contas com Entidades beneficiárias do Programa Comida em Casa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. de 21 de março 2022. ALBA NIZE COLARES CALDAS Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social -SIMS Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0322-0008-4042

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0178/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0053.0130/2022;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, no período de 24 a 26 de março de 2022, a fim de realizar Ação em Saúde com ênfase em atendimentos voltados à Saúde da Mulher. São eles:

Diego Gama Dias (Coordenador de Gestão de Unidades Descentralizadas);

Joândala Monique Rodrigues Lima (Coordenadora de Apoio Diagnóstico);

Robson Gonçalves Sabath Figueiredo (Gerente de Núcleo do Laboratório);

Danilo Pacheco da Silva (Agente de Saúde Pública).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de março de 2022. JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0322-0008-4037

PORTARIA Nº 0179/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.3262.0004/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
1	Instituto de Neurologia e Cardiologia do Amapá Ltda	01/2017	Exames especializados	13/08/2018 a 12/08/2018	HCAL	Thailine Borges de Almeida

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta entra em vigor a partir da sua data de publicação no DIOFE.

Art.4º Esta portaria tem efeitos retroativos do período de 01/08/2018 a 31/08/2018. Macapá, 21 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0180/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0059/2022;

Nº 7.631

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: Osena Maria Sales Sfair, Lucijane Amaral Dias, Paulo Gilberto Araújo de Mello Alexandra Roberto Brito da Silva Barros e dos servidores convidados para atuarem como palestrantes: Ivagner Ferreira Ribeiro, Israel Almeida de Oliveira, Deyse Maria Quintairos de Assunção e Mário Denis Costa, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 23 a 26 de março de 2022, a fim de participar da Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de março de 2022. JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0322-0008-4034

PORTARIA Nº 0181/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0061/2022;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento das Conselheiras Estaduais de Saúde: Maria do Socorro Madureira Campos, Aldineia Machado Gomes e Noenes de Souza Pereira, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 23 a 26 de março de 2022, a fim de participar do encontro preparatório de atenção integral à saúde da trabalhadora da floresta e o levantamento da situação da mulher trabalhadora castanheira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de março de 2022. JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0322-0008-4038

PORTARIA Nº 0182/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0062/2022;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: Kliger Fabiano Costa Campos, Rosil Roberto da Silva e Manoel Rogrigues Laranjeira Neto, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Itaubal do Piririm-AP, no período de 23 a 26 de março de 2022, a fim de participar da Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de março de 2022. JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0322-0008-4039

PORTARIA Nº 0183/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0065.0014/2022;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Francisco Cardoso Dias Junior, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinados a custear despesas da Central de Tratamento Fora Domicílio - CTFD.

Art. 2° O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elemento de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Art.4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de março de 2022. JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0322-0008-4035

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAMA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO AMAPÁ E A FUNFARME – FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA | HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)

O Governo do Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Cidade de Macapá, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ, sob o nº 23.086.176/0001-03, neste ato representado JUAN MENDES DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 4077599 - SSP-PA e inscrito no CPF sob o nº 997.241.622-49, e a FUNFARME - FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA I HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP), entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Av. Brigadeiro Faria Lima, 5544 - CEP: 15090-000, CNPJ 60.003.761/0001-29, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo DR. JORGE FARES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 6.872.515-2 - SSP|SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 973.842.168-34, resolvem celebrar o presente termo, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.032/95, da Instruções Normativa 05, de 02/06/97 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem por objetivo a Cooperação e Intercâmbio Técnico-Científico e de Assistência à Saúde entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para o atendimento nas especialidades: Radioterapia, Cardiopatia Congênita Pediátrica e Neurocirurgia Pediátrica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento contratual entrará em vigor a partir da data de sua publicação no D.O.U, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Qualquer alteração e/ou prorrogação proposta, inerente ao objeto tratado no presente Instrumento contratual, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo estando os partícipes de pleno acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS

Caberá à FUNFARME e à SESA-AP estimularem e

programarem ações conjuntas somando e convergindo esforços, mobilizando suas unidades, seus agentes e serviços, bem como outras entidades que manifestarem desejo de atuarem em parceria, com vistas à consecução do objeto do presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIDADE

As linhas básicas de ação descritas na Cláusula Primeira do presente Instrumento serão definidas e detalhadas mediante Termos Aditivos a serem firmados entre os partícipes, em que serão estabelecidas as responsabilidades técnicas e financeiras e a forma de prestação de contas em consonância com as propostas e demandas apresentadas, contendo, quando for o caso, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, devendo constar as seguintes informações:

- a) Identificação da ação ou do objeto a ser executado;
- b) Obrigações dos Partícipes;
- c) Identificação das metas a serem atingidas;
- d) Identificação e estimativas da clientela a ser beneficiada;
- e) Identificação das etapas ou fases de execução, com respectivo cronograma;
- f) Definição do plano de aplicação de aporte financeiro;
- g) Previsão de início e término de cada etapa e fases programadas;
- h) Coordenador e ordenador de despesa designado pela unidade executora no âmbito da Instituição;
- i)Indicação do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO SIGILO

Os partícipes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo dados e informações referentes aos Atendimentos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Instrumento contratual, garantindo, assim, que todas as informações fornecidas durante um atendimento, medicação ou qualquer outra situação particular serão usadas apenas em favor do próprio tratamento do paciente beneficiado por esta parceria.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

Os partícipes se obrigam a submeter previamente, por escrito, à aprovação um do outro qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Instrumento contratual a ser eventualmente divulgada em publicações,

relatórios, conclave, propagandas, concursos e outros.

Nº 7.631

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente Instrumento contratual, que vá de encontro ao que estiver disposto nos estatutos, regimento, normas e/ou decisões das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para a rescisão deste Instrumento contratual o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas aqui pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente Instrumento contratual poderá ser suspenso e/ou rescindindo a qualquer tempo, de comum acordo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de notificação ou interpelação judicial, mediante o ressarcimento das despesas já autorizadas e/ou que não possam ser suspensas ou evitadas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SESA-AP providenciará a publicação resumida do presente Protocolo de Intenções, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de Macapá/AP para dirimir litígios sugeridos da eventual inexecução do presente Protocolo de Intenções, no todo ou em parte, renunciando as partes contratantes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Protocolo de Intenções em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de Direito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

Macapá, 16 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA SECRETAÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE AMAPÁ

JORGES FARESDIRETOR EXECUTIVO FUNFARME

TESTEMUNHAS:

- 1. Nome Completo:
- 2. Carteira de Identidade:
- 3. Assinatura:
- 1. Nome Completo:
- 2. Carteira de Identidade:
- 3. Assinatura:

HASH: 2022-0322-0008-4029

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 06/2022-SESA

Nº:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002.0320.2939.0016/2021

Em dezesseis de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívidas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, n°69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG n° 4077599 PC/PA, e CPF n° 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, n° 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II- **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.477.520/0001-90, situada a Avenida Rio Grande do Norte, nº 836, Bairro Pacoval, Cidade de Macapá/AP - CEP 68.908-270, doravante denominada CONTRATADA,

neste ato representado por seu Sócio Proprietário, Sr. JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 246110-PTC/AP e CPF 565.732.432-34, residente e domiciliado na Rua José Chaves Cohen, nº 255-A, Bairro Jardim Equatorial, Cidade de Macapá/AP, CEP 68.903-001.

Nº 7.631

ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS **CARACTERÍSTICOS**

1.1- O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida dos valores remanescentes a respeito do item (água), referente aos serviços de produção e distribuição de Alimentação Coletiva, destinada à pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas da Unidade Hospitalar de rede SUS, no Hospital Universitário – HU pelo período de 01/10/2020 a 27/12/2020.

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS é de R\$ 86.780,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Oitenta Reais). Correspondente ao valor remanescente das notas 598,614,603 a respeito do item água mineral.

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, concomitante com os Pareces dos Órgãos de Controle, Parecer Técnico 042/2021-CAD-CGE e Parecer Jurídico Nº 108/2021-GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA 5°: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações base instrumento divergentes com neste amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, 0 prazo legal, compromete-se publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS:
- 6.2- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME e uma para constar nos autos do Processo Administrativo n° 0002.0320.2939.0016/2021;
- 6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 16 de março de 2022. JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde Decreto nº 1722/2020

JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS - ME CNPJ 00.477.520/0001-90

HASH: 2022-0322-0008-4030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA GERAL DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES DE SAÚDE DO AMAPÁ – SINDESAÚDE

Nº 7.631

O presidente do Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Amapá - SINDESAÚDE, inscrito no CNPJ nº 00.844.459/0001-71, no uso de suas atribuições estatutárias, contidas nos artigos 11 e 21, alínea "c", do estatuto do SINDESAÚDE, e com base na Portaria/MTP nº 671 de 8 de novembro de 2021, convoca toda a categoria da saúde contida no artigo 2º do estatuto do SINDESAÚDE. qual seja: os trabalhadores de enfermagem e em estabelecimentos de saúde, na rede Municipal, Estadual, Federal, Particular e na Previdência Social, assim como os empregados em empresas coligadas, pertencentes ou contratadas por grupos particulares ou sociedades, entidades filantrópicas, conveniadas e por interposta pessoa, cujo desempenho profissional contribua de forma direta e indireta com a execução e desenvolvimento da atividade de Enfermagem e demais trabalhadores da área de saúde do Estado do Amapá, dos municípios de Amapá, Calçoene, Cutias de Araguari, Ferreira Gomes, Itaubal do Piririm, Laranjal do Jari, Macapá, Mazagão, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Pracuúba, Santana, Serra do Navio, Tartarugalzinho e Vitória do Jari, contanto que estejam registrados nos seus respectivos conselhos, se existentes, para a Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação da Entidade, a ser realizada no dia 18 de abril de 2022, local: Auditório do escritório Wagner Advogados Associados, situado na Avenida Machado de Assis, nº 328, Bairro Centro, município de Macapá-AP, às 09h em primeira convocação e às 09h15min em segunda convocação, com o número de sindicalizados presentes. Ordem do dia: 1) Ratificação da Fundação do Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Amapá - SINDESAÚDE. Subscrito por: Kliger Fabiano Costa Campos, brasileiro, divorciado, enfermeiro e servidor público, portador do RG nº 124414-AP, do CPF nº 361.671.772-87, PIS nº 125.127.986-95, Presidente do Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores de Saúde do Amapá - SINDESAÚDE, residente e domiciliado na Rua Rio Matapi, nº 40, bairro Central, Município de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 18 de março de 2022. Kliger Fabiano Costa Campos Presidente do SINDESAUDE

HASH: 2022-0322-0008-4071

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO N. 026/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0197/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): ANTONIO CRUZ DO NASCIMENTO

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 015093 - SÉRIE A, lavrado em desfavor de ANTONIO CRUZ DO NASCIMENTO.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que, à fl. 19 dos presentes autos eletrônicos do processo, consta Decisão Administrativa proferida pelo então Diretor-Presidente do extinto IMAP, Luis Henrique Costa, a qual pugna por manter o valor da multa aplicada ao autuado(a);

Considerando que à fl. 21 foi certificado que não foi possível a localização do autuado para notificação da Decisão Administrativa emanada pelo Diretor-Presidente do extinto IMAP:

Considerando que não há nos autos qualquer publicação da Decisão Administativa no diário oficial;

Considerando dessa forma, diante das condições acima aduzidas, e nos termos do Decreto Estadual de nº 3.009/1998;

RESOLVO:

CONVALIDAR a decisão administrativa supramencionada, que determinou a manutenção do valor da multa aplicada ao autuado(a) em R\$ 1.251,00 (Mil duzentos e cinquenta e um reais), na forma dos art's. 18 e 28, I, "c", do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Notifique-se o interessado sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2022. Josiane Andréia Soares Ferreira Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0322-0008-4031

DECISÃO N. 035/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0080/2021 - ASSEJUR

/SEMA

INTERESSADO(A): MARIA DO CARMO SANTOS SALDANHA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016094 Série-A, lavrado em desfavor de MARIA DO CARMO SANTOS SALDANHA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 0159/2021-PPAM/PGE/AP (fls. 20-26), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 54 da Lei Complementar 0005/94, infração de natureza gravíssima, conforme o art. 16, inciso II do Decreto Estadual nº 3009/98, penalidade: art. 28, inciso I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)** com fundamento nos termos do art.28, inciso I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2022. Josiane Andreia Soares Ferreira Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0322-0008-4043

DECISÃO N. 082/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0045/2021

INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 015061, lavrado em desfavor de PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 190/2021-PPAM/PGE/AP (fls. 49-55), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com fundamento conforme art. 27, II, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 04 de março de 2022. Joel Nogueira Rodrigues Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0322-0008-4032

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 024/2022 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018 e:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Adilton Gomes Araújo**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEPLAN, Código CDS-2 e **Gabriel Moreira Merícias**, Assistente Administrativo/CPL/SEPLAN, NM, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Foz do Iguacú-PR, com o objetivo de participarem do 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 27 de março a 02 de abril de 2022.

Nº 7.631

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 16 de março de 2022. EDUARDO CORRÊA TAVARES Secretário/SEPLAN

HASH: 2022-0322-0008-4017

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-SECOM

N° PROCESSO 37.000.001/2021-SECOM

ADMINISTRATIVO:

PARTES: GEA/SECOM e a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.941.930/0001-61.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. GILBERTO UBAIARA RODRIGUES, e o representante legal da CONTRATADA, Senhor JOSÉ ADRIANO AZÊDO DE OLIVEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e PARECER JURÍDICO Nº 091/2022-PLCC/PGE/AP.

OJBETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO 001/2021-SECOM firmado entre as partes, em 08/03/2021, por mais **12** (doze) meses, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA e com previsão legal no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993, além do reajuste no valor global do contrato com base no Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI, de 6,20%, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Com o reajuste de 6,20% no valor da mensalidade, o valor total para o período de 12 (doze) meses passará de R\$ 9.110,31 (nove mil, cento e dez reais e trinta e um centavos) para R\$ 9.675,15 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes

da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 09.101.1.24.122.0005.2583, Elemento de Despesa 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 101 — RTU.

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A vigência do Contrato original nº 002/2021, indicada na Cláusula Décima Sétima, encerrará em 08/03/2022, conforme diligência apontada no Parecer Jurídico nº 091/2022-PLCC/PGE/AP.

O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 09/03/2022 a 08/03/2023.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2022. GILBERTO UBAIARA RODRIGUES Secretário de Estado da Comunicação Decreto nº 013/15-GEA

HASH: 2022-0322-0008-4036

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0217/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006638-53.2021.8.03.0002, e contido no documento N° 0463.0956.0003/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

	Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2000					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro	
4	0061967-1	ANA MARTA DE	A/13	A/14	04/05/2019	
1 0		OLIVEIRA	A/14	A/15	04/11/2020	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 22 de março de 2022 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0322-0008-4086

PORTARIA Nº 0218/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Nº 7.631

Considerando, cumprimento da 0 Decisão Judicial, ao Processo referente 0007122-68.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0463.3309.0009/2022 - PJUD.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2000						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro	
	0062132-3	SAMIRA BENATHAR MIRANDA	C/12	C/13	29/11/2017	
1			C/13	C/14	29/05/2019	
			C/14	C/15	29/11/2020	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de março de 2022 SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração



Secretaria de Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº 005/2022/ALUNO/EPT/SEED-AP

Nº 7.631





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº 005/2022/ALUNO/EPT/SEED-AP

A Secretária de Estado da Educação no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0158/2018-GEA, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para o Edital de Chamada Pública Unificado - CPU a candidatos (as) de Cursos de Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada ofertados pelos Centros de Educação Profissional e Técnica – EPT de Macapá e Santana pertencentes a rede estadual de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Cabe à direção de cada centro de Educação Profissional CEP instituir a comissão responsável pela Chamada Pública, nomeando os membros através de portaria.
- 1.2. A CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP tem por finalidade ofertar vagas para aluno (as) nos cursos Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada para o ano letivo de 2022 referentes ao primeiro e segundo semestres, nos seguintes centros de Educação Profissional:

Macapá:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI CEPACP
- CENTRO DE ENSINO PROFISSIOANALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO -**CEPAJOB**
- CENTRO ESTADUAL DE CULTURA E LÍNGUA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND CECLFDM-
- CENTRO CULTURAL FRANCO-AMAPAENSE CCFA

Santana:

- CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ -
- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES -CEPSMGS
- 1.3. A realização desta CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP para alunos(as) interessados em participar dos cursos de Qualificação Profissional - Formação Inicial ou Continuada ficará sob a responsabilidade das comissões de cada CEP, que terá a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização do referido certame, coordenar, supervisionar, acompanhar as ações inerentes a execução da Chamada Pública, bem como, emitir parecer técnico, se necessário.
- 1.4. A submissão da matrícula do (a) candidato (a) implica a aceitação das normas estabelecidas na CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP, asseguradas no Regimento Interno dos CEPs e pelas legislações específicas,





que regem a matrícula e o funcionamento dos cursos, assim como as decisões que possam ser deliberadas pelas Comissões dos Centros nos casos omissos.

- 1.5. Toda menção ao horário desta CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP terá como referência o horário local.
- 1.6. Poderão participar desta CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP os ou os candidatos (as) que preencham todos os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida.

2. DAS MATRÍCULAS

- 2.1. As matrículas serão realizadas presencialmente, exclusivamente na secretaria escolar de cada CEP, no período de 04/04/2022 a 08/04/2022 nos horários da manhã e tarde, de 8h às 11h e 14h as 17h, conforme cronograma de atividades, anexo I deste edital desta Chamada Pública
- 2.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido.

Nº 7.631

- 2.3. O(a) candidato(a) no ato da matrícula fará opção por apenas um curso e turno.
- 2.4. Depois de efetivada a matrícula, não haverá alteração de opção de curso, turno, ou outro dado contido (a).
- 2.5. A inscrição dos (as) candidatos (as) com Necessidades Especiais (PNE) está condicionada à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições dos cursos ofertados.
- 2.6. O(a) candidato(a) que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais de autodeclarados cotistas como: pessoas com deficiência, indígenas, afrodescentes, não poderá dispor das mesmas.
- 2.7. No ato da sua efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) deverá ter em mãos todos os documentos solicitados por cada CEP a qual deseja concorrer a vaga.
- 2.8. Poderão participar da CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP os (as) candidatos (as) que preencherem os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida. A não apresentação de todos os documentos exigidos na matrícula, conforme as exigências de cada curso, impedirá a efetivação da matrícula do (a) candidato(a).

3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1 Os Centros de Educação Profissional ofertarão o quantitativo geral de 1.682 vagas para os cursos de **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - <u>FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA</u>** com duração mínima de 160h de acordo as especificidades de cada curso;
- 3.2 Os Cursos de Qualificação Profissional Formação Inicial e Continuada serão ofertados pelos CEPs da rede estadual de ensino, conforme distribuição abaixo relacionada:





3.2.1 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI - **CEPACP** - **1º Semestre**

- a) Curso de Artesão e Pintura em Tecidos 45 vagas;
- b) Curso de Ilustrador 90 vagas;
- c) Curso de Serígrafo 15 vagas;
- d) Curso de Cartonageiro à Mão 15 vagas.

3.2.2 - CENTRO DE ENSINO PROFISSIOANALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO - CEPAJOB - 1º Semestre

- a) Curso Agente de Alimentação Escolar 25 vagas;
- b) Curso Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão 25 vagas.

3.2.3 – CENTRO ESTADUAL DE CULTURA E LÍNGUA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – **CECLFDM** – **1°** Semestre

a) Curso Francês Básico - 532 vagas.

3.2.3 – CENTRO ESTADUAL DE CULTURA E LÍNGUA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – **CECLFDM** – **2º Semestre**

- a) Curso de Francês Básico para Maturidade 40 vagas;
- b) Curso de Francês Básico para Adolescentes 40 vagas;
- c) Curso de Francês Básico I 300 vagas;
- d) Curso de Francês Intermediário I 40 vagas;

3.2.4 - CENTRO CULTURAL FRANCO-AMAPAENSE - CCFA - 1ª Semestre

- e) Curso de Francês Básico para Crianças 30 vagas;
- f) Curso de Francês Básico para Adolescentes 60 vagas;
- g) Curso de Francês Básico para Adultos 45 vagas;
- h) Curso de Francês Básico para Comerciário 15 vagas;
- i) Curso de Frances Básico para Artistas 15 vagas.

3.2.5 - CENTRO CULTURAL FRANCO-AMAPAENSE - CCFA - 2ª Semestre

- a) Curso de Francês Básico para Crianças 30 vagas;
- b) Curso de Francês Básico para Adolescentes 30 vagas;
- c) Curso de Francês Intermediário para Adultos 75 vagas;
- d) Curso de Francês Aplicado ao Serviço Turístico 30 vagas;

3.2.6 - CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ – CIFPA – 1º e 2º Semestres

a) Curso de Artesão de Biojoias - 50 vagas.

3.2.7 - CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES – CEPSMSGS – 2º Semestre

- a) Curso de Maquiador 25 vagas;
- b) Curso de Vendedor 25 vagas;
- c) Curso de Almoxarife de Obras 25 vagas;
- d) Curso de Recepcionista 25 vagas;





- e) Curso de Aplicador de Revestimento Cerâmico 25 vagas;
- f) Curso de Assistente de Recursos Humanos 25 vagas.

4. DO SISTEMA DE COTAS

Nº 7.631

- 4.1. Serão reservadas vagas para categoria de cotista, sendo: 10% para Pessoas com Necessidades Especiais –PNE, incluindo-se nesta cota pessoas com espectros autistas e as vítimas de escalpelamento, conforme disposto na Lei nº 7.853/1989 c/c Decreto Federal nº 5.296/2004 c/c Decreto Federal nº 3.298/1999c/c Lei nº 9.508/2018 c/c Lei nº 12.764/2012, e ainda Conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); art.20, § 2º da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social, com redação alterada pela Lei nº 13.146/2015); Recomendação nº 19/2017, do MPF ao INSS (fls36-38); Nota Técnica nº 32/2017 da Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa (fls. 47-48) e Nota Técnica nº 00272/2017 CONJUR-MDS/CGU/AGU (fls. 50-56); as pessoas vítimas de escalpelamento enquadram-se perfeitamente na definição legal de pessoa com deficiência, portanto poderão concorrer as vagas para pessoas com deficiências;
- 4.2. 5% para afrodescendentes, de acordo com a Lei nº 12.990/14 c/c a Lei nº 8.112/190);
- 4.3 **5% para indígenas**, consoante a Resolução nº 141/2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública da União CSDPU C/C Lei nº 1.724/2012-AP.
- 4.4. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados, afrodescendentes ou indígenas: AUTODECLARAÇÃO constante no **Anexo III**.
- 4.3. As vagas destinadas as cotas terão sua oferta demonstrada no Anexo II.
- 4.4. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas: Documento emitido pela FUNAI declarando que o(a) candidato(a) é indígena;
- 4.5. Para os(as) candidatos(as) aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de pessoa com deficiência, espectro autista e vítima de escalpelamento; será exigido Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1°, do Art. 5° do Decreto nº 5.296/2004.
- 4.6. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo;
- 4.7. Na falta da Avaliação Médica (Atestado ou Laudo) ou não contendo neste as informações citadas no subitem 4.3, o(a) candidato(a) não será considerado pessoa com deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento de Inscrição.
- 4.8. Para preenchimento das vagas de cotista mencionadas no subitem 4.2 serão convocados(as) exclusivamente candidatos(as) classificados(as) em cada categoria especificamente, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos (as) da ampla concorrência.





5. DOS REQUISITOS DOS CURSOS

- 5.1. São requisitos para os cursos do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI CEPAVCP:
 - a) Ter 14 anos completos;
 - b) Ter concluído o Ensino Fundamental séries iniciais (1° AO 5° ANO);
 - c) Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;
- 5.2. São requisitos para os cursos do CENTRO ESTADUAL DE CULTURA E LÍNGUA FRANCESA DANIELLE MITERRAND **CECLFDM**:
 - a) Francês Básico:
 - I. Ter 18 anos:
 - II. Ter concluído o Ensino Médio;
 - III. Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;
 - b) Francês para Maturidade:
 - I. Ter 60 anos completos ou a completar;
 - II. Ter concluído o Ensino Fundamental;
 - III. Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;
 - c) Francês para Adolescentes:
 - I. Ter 14 anos;
 - II. cursando o Ensino Médio;
 - III. Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;
 - d) Francês Básico I:
 - I. Ter 18 anos;
 - II. Ter concluído o Ensino Médio;
 - III. Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;
 - e) Francês Intermediário I:
 - I. Ter 18 anos;
 - II. Ter concluído o Ensino Médio;
 - III. Conhecimento Básico em Francês;
 - IV. Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;
- 5.3. São requisitos para os cursos do CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE CCFA:
 - a) Francês Básico para Crianças: entre 08 e 11 anos de idade;
 - b) Francês Básico para Adolescentes: entre 12 e 17 anos de idade;
 - c) Francês Básico para Adultos: A partir de 18 anos;
 - d) Francês Básico para Comerciários: Ensino Fundamental I(1º ao 5º ano) completo. A partir de 16 anos de idade e apresentar comprovante de vínculo empregatício;
 - e) Francês Básico para Artistas Amapaenses: Ensino Fundamental I(1º ao 5º ano) completo. A partir de 16 anos e apresentar documentação/portfólio ou currículo artístico (a) atualizado (a).
 - f) Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;





- 5.4. São requisitos para os cursos do CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO - CEPAJOB:
 - f) Agente de Alimentação Escolar:
 - A partir de 18 anos; IV.
 - ٧. Ensino Fundamental II completo;

Nº 7.631

- VI. Ter acesso à internet.
- Ter todos os documentos exigidos no item 8.2; VII.
- g) Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão
 - A partir de 18 anos;
 - 11. Ensino Fundamental I (1° ao 5° Ano) incompleto;
 - III. Ter conhecimento básico de informática;
 - IV. Ter acesso à internet.
 - ٧. Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;
- 5.5. São requisitos para os cursos do CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ - CIFPA:
 - a) Ter 18 anos completos;
 - b) Ter concluído o Ensino Médio;
 - c) Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;
- 5.6. São requisitos para os cursos do CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES - CEPSMSGS:
 - a) Ter 18 anos completos;
 - b) Ter concluído o Ensino Médio;
 - c) Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP para o curso de Qualificação Profissional Formação Inicial e Continuada será em fase única:
- a) Ocorrerá por ordem de apresentação da documentação de matrícula para os cursos.
- 6.2 A CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP obedecerá ao número de vagas ofertadas conforme consta no Item 3.
- 6.3 A seleção dos(as) candidatos(as) aos cursos será feita através de livre demanda, ou seja, a classificação será por ordem de matrícula até que se esgotem as vagas dos cursos.
- 6.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, que não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5 O(a) candidato(a) no ato da matrícula fará opção por um curso, turno e CEP ao qual concorrerá à vaga, de acordo com disponibilidade de vagas indicadas nesta chamada pública.





- 6.6 Depois de confirmada a matrícula, não haverá alteração de opção de curso, turno, CEP ou outro dado contido nessa chamada pública.
- 6.7 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) às informações prestadas no ato da matrícula
- 6.8. No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá portar (original e cópia) de todos os documentos exigidos.
- 6.9. O (a) candidato (a) que por qualquer motivo não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula no período conforme o disposto no subitem 2.1 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será eliminado do (a) CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP com prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) ou seus pais ou responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas nesta Chamada e/ou em outros instrumentos normativos relativos a presente Chamada;
- d) Dispensar tratamento inadequado, descortês e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor (a) da Comissão da Coordenação Geral da CP/ALUNO/EPT/SEED-AP.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/ MATRÍCULA

- 8.1. A CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP ocorrerá por ordem de apresentação da documentação de matrícula para os cursos na secretaria escolar dos CEPs.
- 8.2. Os documentos exigidos para TODOS OS CURSOS são:
- a) 01 foto 3x4;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Documento de identidade (RG);
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com o nível solicitado para o curso (histórico escolar, atestado ou certificado de conclusão);
- g) Se cotista afrodescendentes: AUTODECLARAÇÃO;
- h) Se cotista PNE: Laudo médico especificando a deficiência;
- i) Se cotista indígena: Declaração da FUNAI atestado de etnia;
- j) 01 classificador transparente.





- 8.3. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar toda a documentação do Subitem 8.2 acima relacionada na secretaria escolar de cada CEP ao qual se pleiteia vaga. Conforme indicação da relação abaixo.
- a) CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI CEPACP Endereço: Av. Cônego Domingos Maltês, 1796, Santa Rita.
- b) CENTRO DE ENSINO PROFISSIOANALZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO -**CEPAJOB**

Endereço: Av. Maria Quitéria, 316, Santa Rita.

- c) Centro estadual de cultura e língua francesa danielle mitterrand ceclfdm Endereço: Av. Feliciano Coelho, 1959, Santa Rita.
- d) CENTRO CULTURAL FRANCO-AMAPAENSE CCFA Endereço: Av. Gen. Gurjão, 32, Centro.

Nº 7.631

- e) CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ- CIFPA Endereço: Rod. AP 010, S/Nº – Distrito Industrial - Matapí
- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES -**CEPSMSGS**

Endereço: Rod. AP 010, S/Nº – Distrito Industrial - Matapí

- 8.4. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteira de trabalho; passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 8.5. Será considerado (a) eliminado (a) do certame, por não cumprimento de requisitos essenciais para a matrícula, o(a) Candidato(a) que não apresentar todos os documentos solicitados de acordo com o Item 8.2 deste Regulamento.
- 8.5. Na hipótese de perda ou roubo deste documento de identidade, o(a) candidato(a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência do órgão policial e outro documento ORIGINAL de identificação, com foto, expedido pelos mesmos órgãos citados no subitem 8.4.
- 8.6. A matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes especiais para este fim.
 - a) A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.
 - b) O(a) procurador(a) deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o(a) candidato(a) a fim de preencher o formulário de confirmação.
 - c) As informações prestadas por seu procurador (a) no ato da confirmação serão de inteira responsabilidade do candidato.





10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao CPU/ALUNO/EPT/SEED os quais serão publicados na internet no endereço eletrônico www.seed.amapa.gov.br e/ou nos murais dos respectivos CEPs.
- Na hipótese de não haver, a qualquer tempo, candidato(as) em número suficiente para completar as vagas ofertadas em determinado curso, os respectivos CEPs convocarão candidatos (as) classificados, respeitando a ordem de cadastro reserva.
- As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação 10.3 vigente.
- 10.4 A Comissão Coordenadora poderá modificar a presente chamada, assim como praticar atos administrativos, visando êxito no CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP.
- 10.5 Fazem parte desta Chamada Pública:
- Anexo I Cronograma de Atividades
- Anexo II Demonstrativo de Cursos, Vagas e Cotas
- Anexo III Autodeclaração (estudante autodeclarado)

Nº 7.631

- Anexo IV Perfil Profissional dos Cursos
- Anexo V Modelo de recurso
- 10.6 Os casos omissos serão analisado e pela Comissão competente.
- 10.7 Esta Chamada Pública entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária

Macapá-AP, 22 de março de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA SOUSA

Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0158/2018-GEA



Cód. verificador: 83157181. Cód. CRC: B98C5F4 Documento assinado eletronicamente por MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 22/03/2022 11:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº 005/2022- SEED- PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	INÍCIO / TÉRMINO
PUBLICAÇÃO	28/03/2022
DIVULGAÇÃO	28/03 a 01/04/2022
MATRÍCULA	04/04/2022 a 08/04/2022
INÍCIO DAS AULAS	11/04/2022





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CURSOS, VAGAS E COTAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº 005/2022- SEED- PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP

CENTRO	CURSO	CH TOTAL	TURMA	TURNO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	ETNICO RACIAL	INDÍGENA		
	1° SEMESTRE										
	Artesão de Pintura em Tecidos	160h	1	manhã	15	11	2	1	1		
CENTRO DE	Artesão de Pintura em Tecidos	160h	1	tarde	15	11	2	1	1		
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Artesão de Pintura em Tecidos	160h	1	noite	15	11	2	1	1		
EM ARTES VISUAIS	Ilustrador	160h	3	manhã	45	34	7	2	2		
CÂNDIDO	Ilustrador	160h	2	tarde	30	23	3	2	2		
PORTINARI - CEPACP	Ilustrador	160h	1	noite	15	11	2	1	1		
CLI ACI	Cartonageiro à Mão	200h	1	tarde	15	11	2	1	1		
	Serigrafia	160h	1	noite	15	11	2	1	1		
	TOTAL		11		165	123	22	10	10		
CENTRO DE			1° SI	MESTRE							
ENSINO PROF. DO AP PROFA.	Agente de Alimentação Escolar	160h	1	tarde	25	20	3	1	1		
JOSINETE O. BARROSO- CEPAJOB	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	160h	1	noite	25	20	3	1	1		
	TOTAL		2		50	40	6	2	2		





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

			1° S	EMESTRE						
	Francês Básico	160h	8	manhã	304	244	30	15	15	
	Francês Básico	160h	4	tarde	152	121	15	8	8	
	Francês Básico	160h	2	noite	76	60	8	4	4	
	TOTAL		14		532	425	53	27	27	
CENTRO EST. DE	2° SEMESTRE									
CULTURA E	Francês Básico para Maturidade	160h	1	manhã	20	16	2	1	1	
LINGUA FRANCESA	Francês Básico para Maturidade	160h	1	tarde	20	16	2	1	1	
DANIELLE	Francês Básico para Adolescentes	160h	1	manhã	20	16	2	1	1	
MITERRAND- CECLFDM	Francês Básico para Adolescentes	160h	1	tarde	20	16	2	1	1	
	Francês Básico I	160h	5	manhã	100	80	10	5	5	
	Francês Básico I	160h	5	tarde	100	80	10	5	5	
	Francês Básico I	160h	5	noite	100	80	10	5	5	
	Francês Intermediário I	160h	1	tarde	20	16	2	1	1	
	Francês Intermediário I	160h	1	noite	20	16	2	1	1	
	TOTAL		21		420	336	42	21	21	





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

	1° SEMESTRE									
	Francês Básico para crianças	160h	1	manhã	15	11	2	1	1	
	Francês Básico para crianças	160h	1	tarde	15	11	2	1	1	
	Francês Básico para Adolescentes	160h	2	manhã	30	23	3	2	2	
	Francês Básico para Adolescentes	160h	1	tarde	15	11	2	1	1	
	Francês Básico para Adultos	160h	3	tarde	45	34	7	2	2	
	Francês Básico para Comerciário	160h	1	noite	15	11	2	1	1	
CENTRO	Francês Básico para Artistas	160h	1	noite	15	11	2	1	1	
CULTURAL	TOTAL		10		150	112	20	9	9	
FRANCO AMAPAFNSF -	2° SEMESTRE									
CCFA	Francês Básico para crianças	160h	2	tarde	30	23	3	2	2	
	Francês Intermediário para Adolescentes	160h	1	manhã	15	11	2	1	1	
	Francês Intermediário para Adolescentes	160h	1	tarde	15	11	2	1	1	
	Francês Intermediário para Adultos	160h	1	manhã	15	11	2	1	1	
	Francês Intermediário para Adultos	160h	3	tarde	45	34	7	2	2	
	Francês Intermediário para Adultos	160h	1	noite	15	11	2	1	1	
	Francês Aplicado ao Serviço Turistico	160h	1	tarde	15	11	2	1	1	
	Francês Aplicado ao Serviço Turistico	160h	1	noite	15	11	2	1	1	
	TOTAL				165	123	22	10	10	





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

			1° SI	EMESTRE					
	Artesão de Biojoias	160h	1	tarde	25	20	3	1	1
			1° SI	EMESTRE					
	Artesão de Biojoias	160h	1	tarde	25	20	3	1	1
	TOTAL 1			50	40	6	2	2	
			1° SI	EMESTRE					
CENTRO EDUCAÇÃO	Maquiador	160h	1	manhã	25	20	3	1	1
PROFISSIONAL	Vendedor	160h	1	manhã	25	20	3	1	1
DE SANTANA PROFA, MARIA	Almoxarife de Obras	160h	1	manhã	25	20	3	1	1
SALOMÉ GOMES	Recepcionista	160h	1	tarde	25	20	3	1	1
SOARES - CEPSMSGS	Aplicador de Revestimento Cerâmico	160h	1	tarde	25	20	3	1	1
	Assistente de Recursos Humanos	160h	1	tarde	25	20	3	1	1
	TOTAL 6			150	120	18	6	6	
TOTAL GERAL			1682	1319	189	87	87		



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº 005/2022- SEED- PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP

RG:	CPF	INSCRIÇÃO	
Declaro ser:	() AFRODESCENDENTE () INDÍGENA () PESSOA COM DEFICIÉ	:NCIA	
	ão de concorrer as vagas p s contidos na CP/ALUNO/EPT	oor meio de cotas, de acordo /SEED-AP.	com os critérios e
ciente de que	- ·	o são de minha inteira responso eológica, ficarei sujeito às sar ais aplicáveis.	
	Macapá-AP, de	de	
	Assinatura do	Declarante	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO IV - PERFIL PROFISSIONAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº005/2022-SEED-PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP

PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS

FRANCÊS BÁSICO

Perfil Profissional: Compreende e usa expressões familiares e cotidianas e enunciados simples. Apresenta-se e apresenta a outros. Faz perguntas e dá respostas sobre aspectos pessoais, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem). Comunica-se na língua francesa de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

FRANCÊS INTERMEDIÁRIO

Perfil Profissional: Compreende frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (informações pessoais e familiares simples, compras meio circundante). Comunica-se em tarefas simples e rotinas que exigem apenas uma troca de informação direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Descreve sua formação, o meio circundante e, ainda, refere-se a assuntos relacionados com necessidades imediatas.

ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO

Nº 7.631

Perfil Profissional: Analisa, quantifica e realiza instalação, reparação e manutenção elétrica predial de baixa tensão e equipamentos de segurança e comunicação.

ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO

Perfil Profissional: Identifica, prepara e aplica tintas em tecidos para indumentárias, cenários e figurinos. Utiliza técnicas de pintura, práticas artesanais.

ILUSTRADOR

Perfil Profissional: Constrói ilustrações a partir de textos, temas, ideias e conceitos, para livros, revistas, campanhas publicitárias e material jornalístico. Realiza composições com lápis de cor, colagens, tecido, fotografia, plásticos, massinha e outros materiais.

CARTONAGEIRO À MÃO

Perfil Profissional: Prepara, artesanalmente, a produção de embalagens de papel e papelão. Produz embalagens e realiza acabamento e decoração de embalagens. Prepara embalagens para expedição e armazenamento.

SERÍGRAFO

Perfil Profissional: Realiza a transposição de imagens sobre diversas superfícies e materiais. Manipula e prepara tintas. Acompanha o processo de serigrafia.

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Perfil Profissional: Prepara e serve refeições escolares segundo orientações de nutricionista ou cardápio. Higieniza os ingredientes, utensílios e ambiente de serviço seguindo os padrões de higiene e segurança alimentar estabelecidos pela legislação vigente.

MAQUIADOR

Perfil Profissional: Atua no segmento de beleza, realizando maquiagens para diferentes ocasiões, utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

VENDEDOR

Perfil Profissional: Apresenta os produtos e serviços da empresa. Negocia e argumenta a venda. Prepara mercadorias para venda. Presta serviços ao cliente. Demonstra produtos. Executa a venda e a pós-venda. Expõe mercadorias no ponto de venda. Registra a entrada e a saída de mercadorias.

ALMOXARIFE DE OBRAS

Perfil Profissional: Realiza processo de aquisição e controle de ferramentas e materiais de obras, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

RECEPCIONISTA

Perfil Profissional: Recepciona e atende diferentes públicos, por meio de diversos canais de comunicação (telefone, virtual e presencial). Promove a satisfação, a qualidade e a excelência no atendimento. Presta informações e estabelece fluxos de atendimento, com base nos processos, produtos e serviços da organização, de modo a atender com rapidez e eficiência às necessidades do cliente.

APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO

Nº 7.631

Perfil Profissional: Realiza a paginação e aplicação de revestimentos cerâmicos em edificações. Efetua a previsão de consumo e o descarte de materiais

ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

Perfil Profissional: Executa rotinas de processos administrativos do setor de Recursos Humanos de uma empresa. Realiza atividades de apoio ao planejamento, execução, avaliação e controle dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, avaliação de desempenho, progressão funcional, cargos, salários e benefícios, jornada de trabalho, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos funcionários.

ARTESÃO DE BIOJOIAS

Perfil Profissional: Realiza processos de transformação e construção de peças artesanais com sementes e outras matérias-primas da natureza. Utiliza vários tipos de matérias primas (fibras, madeira, pedras, sementes e cascas, tecidos, metais, couro e látex). Utiliza técnicas de tratamento, preparação e transformação das matérias primas. Retrata a cultura local.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO V MODELO DE FORMULÁRIO RECURSO

NOME DO CENTRO					
NOME CURSO PRETENDID	0				
() TURNO DA MANHÃ	() TURNO DA TARD	E () TURN	IO DA NOITE		
Nome do candidato					_, portador
do RG nº	, CPF nº				0
	, bairro , telefone nº		pio de		, UF,
		()			
apresentar RECURSO, e o I – JUSTIFICATIVA	faz pelas razões de fato e c	de direito a seguir e pede deferimente			
	roimes em que,	podo defermiento	0.		
	Macapá-AP, de	C	de 2022.		
	N	lome			
PARECER DA COMISSÃO:	() DEFERIDO ()INDEF	ERIDO			
JUSTIFICATIVA:					
SiG·Docs Doci	. verificador: 83157189. Cód. CRC: 34A2F03 umento assinado eletronicamente por MARIA GOI ICAÇÃO, em 22/03/2022 10:58, conforme decreto ferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador	nº 0829/2018. A autenticidade do		D DA	

HASH: 2022-0322-0008-4051

EDITAL Nº 004/2022- SEED





Governo do Estado do Amapá Secretaria de Estado da Educação Gabinete da Secretária Gerência do Programa das Escolas do Novo Saber

EDITAL N° 004/2022- SEED

Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para Diretores(as), Diretores(as) Adjuntos(as), Secretários(as) Escolares efetivos(as) do quadro do magistério público estadual e do quadro do Ex - Território Federal do Amapá para atuação nas Escolas do Novo Saber - Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) Augusto Antunes e Raimunda dos Passos Santos

A Secretária de Estado da Educação, no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei nº. 2.257/17 e pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.415/2017, Portaria MEC nº 2.116/2019, a Lei nº 2.283/2017, Lei nº 2.278/2017 e, ainda, a necessidade de implementar procedimentos administrativos para formar cadastro reserva de servidores(a) para compor o quadro das Escolas do Novo Saber - Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), por este ato torna público o Processo Seletivo para formação de cadastro reserva de Diretores(as), Diretores(as) adjuntos(as) e Secretários(as) Escolares do Magistério Público Estadual e do quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para as escolas estaduais Augusto Antunes e Raimunda dos Passos Santos mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO PROCESSO SELETIVO E SUA VIGÊNCIA.

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

Nº 7.631

- 1.2 A inscrição implica na aceitação por parte do(a) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.
- 1.3 O processo terá caráter classificatório e eliminatório. O não atendimento aos requisitos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao processo implicará, em caráter irrecorrível, na eliminação sumária do(a) candidato(a), independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo que sejam publicados ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br.
- 1.5 O prazo de vigência deste processo Seletivo é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da publicação do resultado, prorrogável pelo mesmo período mediante a supremacia do interesse da administração pública.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem ter conhecimento prévio da metodologia pedagógica e de gestão Escolas do Novo Saber, encontradas no endereço https://drive.google.com/drive/folders/15laOTvjYXkDtXaUmO4i28l2RuknolX r?usp=sharing.

2.2 PARA DIRETOR(A) E DIRETOR(A) ADJUNTO(A)





- 2.2.1 Para candidatar-se para diretor(a) e diretor(a) adjunto(a) deve-se observar os critérios abaixo, quanto à habilitação, na seguinte ordem de prioridade:
- 2.2.2 Possuir diploma de Licenciatura em Pedagogia;
- 2.2.3 Possuir diploma de licenciatura, com pós-graduação na área de gestão ou administração escolar;
- 2.2.4 Possuir diploma de graduação com habilitação em programas especiais de formação pedagógica, com pós-graduação na área de gestão ou administração escolar;
- 2.2.5 Possuir diploma de licenciatura em disciplinas específicas da educação básica, com no mínimo dois anos de docência.
- 2.2.6 Não ter sofrido penalidades decorrentes de processo administrativo disciplinar PAD nos últimos cinco anos;
- 2.2.7 Estar adimplente com prestação de contas, caso tenha exercido função de presidente/ tesoureiro(a) de Caixa Escolar;
- 2.2.8 Ter disponibilidade para cumprir 40h (manhã e tarde) na escola para a qual for designado;
- 2.2.9 Não estar no cumprimento de estágio probatório ou que exercer atividade que o(a) impeça de cumprir a carga horária exigida pelo cargo e pelo período que estiver no cargo;
- 2.2.10 É vedada a inscrição de professores(a) horistas, contrato administrativo, de profissionais da educação concursados em municípios diferentes dos municípios nos quais estão sendo ofertadas vagas, conforme item 4 e de servidores(a) exonerados(a) da gestão de Escolas do Novo Saber por relatório de avaliação negativo;
- 2.2.11 É vedada a inscrição de servidores que não estejam lotados na unidade escolar pretendida há pelo menos um ano (Art. 27 da Lei nº 1.503/2010).

2.3 PARA SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

- 2.3.1 Auxiliar Educacional com formação mínima de nível médio e ou;
- 2.3.2 Professores(as) das séries iniciais (1º ao 5º ano).
- 2.3.3 É vedada a inscrição de profissionais da educação concursados em municípios diferentes dos municípios nos quais estão sendo ofertadas vagas, conforme item 4.
- 2.3.4 Aplicam-se os dispostos nos subitens 2.2.6 ao 2.2.11.

3 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 As vagas são para formação de cadastro de reserva para as escolas estaduais Augusto Antunes e Raimunda dos Passos Santos, devido ao encerramento em 31/12/2021 da validade dos decretos de Diretor(a), Diretor(a) Adjunto (a) e Secretário(a) Escolar, e a convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá de acordo com a necessidade da SEED.
- 3.2 O Quadro Geral de Vagas por município é a totalização de vagas para formação de Cadastro Reserva para as Escolas do Novo Saber- EMTI.





QUADRO GERAL DE VAGAS E CADASTRO RESERVA								
ESCOLA/CARGO DIRETOR DIRETOR SECRETÁR ADJUNTO ESCOLAF								
AUGUSTO ANTUNES	5	5	5					
RAIMUNDA DOS PASSOS SANTOS	5	5	5					
TOTAL	10	10	10					

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DA INSCRIÇÃO

- 4.1.1 As inscrições acontecerão **somente pela internet** através do endereço: https://forms.gle/7NJetB9PbF2kTRjAA até as 23h59 do dia 24/03/2022.
- 4.1.2 Poderá apenas se inscrever quem já faz parte do corpo docente e da equipe de gestão da escola há pelo menos 1 ano;
- 4.1.3 Uma vez finalizada a inscrição, esta não poderá sofrer nenhuma alteração;
- 4.1.4 O(A) candidato(a) que declarar falsamente qualquer informação cometerá crime previsto na lei Penal e por ele responderá, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado no ato da inscrição.
- 4.1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus anexos e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 4.2.1 Os documentos, a seguir, devem ser anexados, em formato PDF ou JPG à ficha inscrição;
- 4.2.2 Cópia do Registro de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 4.2.3 Cópia dos documentos comprobatórios do currículo preenchido na ficha de inscrição;
- 4.2.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem apresentar declaração de que não respondem nenhum processo administrativo disciplinar PAD (nada consta), devendo esta ser emitida pela CGE no prazo de até 15 dias após a inscrição e, neste último caso enviada em formato PDF ou JPG para o e-mail: selecaoemtiamapa@gmail.com;
- 4.2.5 Os(as) candidatos(as) ao cargo de Diretor(a), Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar deverão apresentar declaração de adimplência emitida pelo Núcleo de Prestação de Contas no prazo de até 15 dias após a inscrição e, neste último caso enviada em formato PDF ou JPG para o e-mail: selecaoemtiamapa@gmail.com;
- 4.2.6 Cópia do seu Termo de Posse e Decreto de Nomeação para cargo efetivo;
- 4.2.7 Cópia da Carta de Apresentação de lotação do servidor na escola pretendida;

4.3 DA ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL

4.3.1 A análise de curriculum vitae dos(as) candidatos(as) ao cargo de Diretor(a) Escolar, Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar considerará a pontuação correspondente à formação acadêmica comprovada, que se somará à pontuação da prova objetiva e da entrevista;





4.3.2 Para efeito de avaliação do curriculum vitae e classificação do(a) candidato(a) serão pontuadas a formação em nível superior e de pós-graduação, oriundas de instituição reconhecida pelo MEC e no caso de Mestrado ou Doutorado recomendado e/ou reconhecido pela CAPES na seguinte conformidade:

Seq.	Critérios	Pontuação
1	Licenciatura Plena requerida para a disciplina que	10
	concorre dentro deste Edital.	
2	Especialização na área de conhecimento que concorre	15
	dentro deste Edital	
3	Mestrado na área da educação	20
4	Doutorado na área da educação	25

- 4.3.3 A pontuação final da análise técnica documental não será cumulativa, desta forma, considerará a graduação e a pós-graduação de maior pontuação.
- 4.3.4 A análise de *curriculum vitae* dos(as) candidatos(as) ao cargo de **Secretário(a) Escolar** considerará a pontuação correspondente à sua formação, que se somará à pontuação da entrevista;
- 4.3.5 Para efeito de avaliação do *curriculum vitae* e classificação do(a) candidato(a) serão pontuadas a formação na seguinte conformidade:

Seq.	Critérios	Pontuação
1	Formação de nível médio em Secretário(a) Escolar,	10
	Administração ou compatível.	
2	Curso de Magistério para os anos iniciais do Ensino	10
	Fundamental I	
3	Licenciatura Plena requerida para a disciplina que	10
	concorre dentro deste Edital.	
4	Especialização na área de conhecimento que concorre	15
	dentro deste Edital	
5	Mestrado na área da educação	20
6	Doutorado na área da educação	25

4.4 DA ENTREVISTA

- 4.4.1 A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório e destinada a todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) na análise documental.
- 4.4.2 O dia, turno e hora da entrevista serão divulgados <u>no cronograma a seguir</u>.
- 4.4.3 Independentemente da motivação, o não comparecimento do(a) candidato(a) na hora, turno e dia marcados, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 4.4.4 A entrevista será realizada com os(as) integrantes da Comissão Organizadora com a finalidade de avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a metodologia pedagógica e de gestão adotadas na Escolas do Novo Saber, bem como suas competências para o cargo concorrido. Os materiais devem ser acessados pelos(as) candidatos(as) no endereço eletrônico:





$https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUmO4i28l2RuknolX_r?usp = sharing$

- 4.4.5 Será considerado(a) aprovado(a) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver nota superior ou igual a 86,0 pontos na média das notas dos avaliadores e nenhum item abaixo de 6,0 pontos (evidência razoável) conforme **Anexo I**.
- 4.4.6 Será divulgada a lista, no site www.seed.ap.gov.br com as notas dos(as) candidatos(as) na entrevista e classificação, já considerando as notas obtidas na análise documental.

5.1 DA PROVA OBJETIVA

- 5.1.1 A prova objetiva é destinada para o cargo de Diretor(a) Escolar, Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar;
- 5.1.2 A Prova objetiva terá duração de 3 horas e será composta por 3 temas:
- 5.1.2.1 Modelo da Escola da Escolha (Modelo Pedagógico e Modelo de Gestão), Leitura e Interpretação de Dados Educacionais e Legislação Educacional Brasileira.
- 5.1.3 O conteúdo referente à Prova Objetiva encontra-se no link https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUmO4i28l2RuknolX_r?usp=shari
- 5.1.4 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório com 20 (vinte) questões objetivas sendo: 05 (cinco) sobre o Modelo Pedagógico, 05 (cinco) sobre o Modelo de Gestão, 05 (cinco) sobre Leitura e Interpretação de Dados Educacionais e 05 (cinco) sobre a Legislação Educacional Brasileira.
- 5.1.5 Cada questão corresponde a 02 (dois) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos;

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1 No caso de empate na pontuação entre os(as) candidatos(as) ao cargo de **Diretor(a) Escolar**, **Diretor(a) Adjunto(a) e Secretário(a) Escolar** o desempate se dará levando em conta:
- 6.1.2 Maior pontuação na entrevista.
- 6.1.3 Maior pontuação na prova objetiva.
- 6.1.4 Maior titulação em nível de pós-graduação.
- 6.1.5 Maior experiência na função pretendida.
- 6.1.6 Maior idade (dia/mês/ano).

7 DA ELIMINAÇÃO

- 7.1 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:
- 7.1.2 Deixar de apresentar documentação ou apresentá-la incompleta;
- 7.1.3 Deixar de comprovar informação registrada na inscrição e no curriculum vitae;
- 7.1.4 Não comparecer à entrevista;
- 7.1.5 Obtiver menos de 30 pontos na entrevista;
- 7.1.6 Obtiver pontuação inferior a 60% do total de pontos da prova objetiva.
- 7.1.7 O(A) candidato(a) que obtiver nota zero em qualquer um dos 3 temas da Prova Objetiva será eliminado(a).





8 DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será coordenado e executado pela Comissão Organizadora designada em instrumento próprio expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

9 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A Comissão Organizadora divulgará o resultado sob duas formas sequenciais: Resultado Preliminar e Final, no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Eventuais recursos serão interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu(a) representante legal munido(a) de procuração, exclusivamente no prazo estabelecido no Cronograma descrito no item 13;
- 10.2 As informações acerca do julgamento de recurso interposto serão exclusivamente prestadas ao(a) candidato(a) ou representante legal;
- 10.3 O resultado da análise dos recursos será publicado conforme Cronograma descrito no item 13, constando a expressão "deferida" ou "indeferida".

11 DA CONVOCAÇÃO PARA COMPOR A EMTI E DO REGIME DE TRABALHO

- 11.1 Toda e qualquer convocação para compor a EMTI será publicada no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br, em conformidade ao Item 13 do Edital, pelo e-mail ou celular disponibilizado no ato da inscrição na ficha de inscrição;
- 11.2 Após homologação do presente certame será publicada lista dos(as) candidatos(as) que foram "classificados(as)" por cargo;
- 11.3 Os(as) candidatos(as) considerados(as) classificados(as) serão convocados(as) na medida em que houver necessidade e dentro do prazo de validade do processo seletivo;
- 11.4 O regime de trabalho para atuar nas Escolas do Novo Saber EMTI é de quarenta (40) horas semanais conforme Lei nº 2.283/2017;

12 DO CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	Forma para o	DATA ou PERÍODO
	candidato	TERRODO
Divulgação do edital	Virtual	21/03/2022
Inscrição e Entrega dos documentos obrigatórios	Virtual	23 e 24/03/2022
Publicação da Homologação das inscrições e Resultado	Virtual	25/03/2022
Preliminar da Análise Documental		
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Resultado	Virtual	28/03/2022
Preliminar da Análise Documental		
Publicação do Resultado Definitivo da Análise Documental	Virtual	29/03/2022
Convocação para a prova objetiva e entrevista	Presencial	29/03/2022
Prova Objetiva e Entrevista para Diretores(as), Adjuntos(as) e	Presencial	01/04/2022
Secretários(as)		
Resultado Preliminar da Entrevista e da Prova Objetiva	Virtual	05/04/2022





Prazo para interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Entrevista e da Prova Objetiva	Virtual	06/04/2022
Publicação do Resultado Definitivo da Entrevista	Virtual	07/04/2022
Divulgação do resultado	Virtual	07/04/2022
Assinatura do termo de compromisso com o EMTI	Presencial	Após a posse

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nº 7.631

- Para os(as) candidatos(as) aptos em "cadastro reserva" existe a expectativa de convocação, obedecendo a ordem classificatória final;
- A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Macapá/AP, 21 de março de 2022.

Maria Goreth da Silva e Sousa Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0158/2018 - GEA







PARECER Nº 028/2022-CEE/AP - LINGUA FRANCESA NO SISTEMA DE ENSINO

Nº 7.631



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Unidade de Orientação Curricular e Supervisão Escolar -

UF: AP

UOCUS/NATEP/CODINOPE/SAPE/SEED

Assunto: A possibilidade de inclusão preferencial da Língua Francesa na Educação Básica

do sistema de ensino amapaense.

Relator: Paulo de Tarso Smith Neves

Processo nº 0021.0571.1177.0001/2021 - GAB /SEED

Parecer nº 028/2021-CEE/AP 08/02/2022 Câmara de Educação Básica

I - Histórico

O presente Processo foi encaminhado a esta Câmara de Educação Básica – CEB, para que apresente manifestação quanto ao pedido da Associação dos Professores de Francês do Amapá -APROFAP, de inclusão da língua francesa no currículo escolar do sistema estadual de ensino. Para tanto, a APROFAP encaminha um relatório sobre o andamento do pedido com os devidos encaminhamentos pelos setores da Secretaria de Educação, como também traz, em anexo, a Proposta do Referencial Curricular para a Língua Francesa.

Vale ressaltar, que a APROFAP, ao solicitar a inclusão da língua francesa no currículo da educação básica, indica, não só aspectos legais, como também aspectos pedagógicos para a devida oferta.

II - Análise do Mérito

Aqui, não nos manifestaremos quanto à análise da Proposta do Referencial Curricular para a língua francesa. Entendemos que isto é competência das redes ou instituições de ensino. Além do mais, tal proposta deve estar contemplada no Referencial Curricular Amapaense - RCA. Vamos, portanto, nos ater aos aspectos legais cabíveis para a oferta dos estudos propostos com relação ao conteúdo da língua francesa.

Vejamos então:

Segundo o art. 26 da Lei nº 9.394/96.

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

PARECER N° 028/2022-CEE/APFls n	°	0	2
---------------------------------	---	---	---

Idem, em seu art. 35-A.

Nº 7.631

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

.....

§ 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

A Resolução CNE/CEB nº 3/2018, em seu art. 11, § 4º, IX.

Art. 11		
---------	--	--

§ 4º Devem ser contemplados, sem prejuízo da integração e articulação das diferentes áreas do conhecimento, estudos e práticas de:

IX - língua inglesa, podendo ser oferecidas outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade da instituição ou rede de ensino.

A Resolução nº 15/2019 - CEE/AP recomenda que o ensino da língua francesa seja ofertado na parte diversificada, como segunda língua estrangeira, na etapa Ensino Fundamental.

Para o § 3º do art. 36 da Resolução nº 103/2021 - CEE/AP, que trata das normas complementares para a implementação do Novo Ensino Médio no sistema estadual de ensino:

Art. 36.

§ 3º A oferta de outras línguas estrangeiras, preferencialmente o espanhol, ou o francês em conformidade com a localização geográfica e intercultural do território amapaense, poderá ser feita, em caráter optativo, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelas instituições ou redes de ensino.

O CEE/AP por meio do Parecer nº 025/2021, orienta que:

Importante ressaltar, que quando se tratar da oferta da segunda língua estrangeira, esta deve ser incluída nos itinerários formativos especialmente nas competências eletivas. Outra possibilidade de oferta de uma segunda língua estrangeira é a escola organizar uma trilha voltada não apenas para a aprendizagem da fala, mas, sobre a cultura do país, seus costumes, culinária, Nº 7.631

vestimenta e outras, neste momento os estudos da segunda língua deixa de ser opção para o estudante, pois ela é objeto de conhecimento de uma trilha de aprendizagem. Recomenda-se que as redes e as instituições de ensino considerem o contexto local, geográfico, cultural em que o território amapaense está inserido.

Resta claro que a oferta da língua francesa, como preferencialmente a segunda língua estrangeira, encontra respaldo legal no sistema estadual de ensino, tanto para a etapa do Ensino fundamental, como para a etapa do Ensino Médio e, não cabe, portanto, nenhuma regulamentação complementar que assegure tal oferta.

Está claro também que a definição do currículo escolar é de competência das redes e instituições de ensino, no momento de elaboração de suas propostas pedagógicas, nos limites de suas autonomias e em conformidade com o RCA.

III - Conclusão

Considerando o Ofício nº 280102.0008.2120.0053/2020 GAB – CEE;

Considerando, que a Proposta do Referencial Curricular Amapaense para a Língua Francesa, foi elaborada em regime de colaboração por diversos profissionais da educação básica e superior, representantes dos seguintes órgãos: Universidades: Estadual e Federal, Centro de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand e membros da Associação dos Professores de Francês do Amapá;

Considerando, que a Proposta do Referencial Curricular Amapaense para a Língua Francesa, foi colocada em consulta pública e com isto, teve a participação crítica da comunidade escolar, no sentido de buscar a melhoria do referido documento;

Considerando, que não há impedimento legal que dificulte o desenvolvimento dos estudos e práticas da língua francesa como segunda língua estrangeira no currículo da educação básica, implementado pelo Referencial Curricular Amapaense, no sistema estadual de ensino;

Considerando, que não há a necessidade para o Referencial Curricular Amapaense que a Língua Francesa seja homologada por este CEE, sem que este esteja inserido na proposta pedagógica da instituição de ensino,

Em conformidade com este Parecer, e em atenção às peculiaridades locais, regionais e globais, às redes e/ou instituições de ensino, conforme disponibilidade própria ou por meio de parceria, podem ofertar preferencialmente a língua francesa, como segunda língua estrangeira, adotando o referido Referencial Curricular, e inserindo-o em suas propostas pedagógicas.

Paulo de Tarso Smith Neves Relator



Cód. verificador: 83225087, Cód. CRC: D5E59BB Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO SMITH NEVES**, PRESIDENTE (PRES.CEB - PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA), em 22/03/2022 15:09, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://isigdoc.ap.gov.br/autenticador



IV. Decisão da Câmara de Educação Básica

A Câmara de Educação Básica, em sessão virtual realizada nesta data decidiu por unanimidade acompanhar o voto do Relator.

Macapá, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 08 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Paiva Rodrigues Presidente da CEB/CEE - AP

CONSELHEIROS:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes Elizabete do Rosário Monteiro Fabio Richard Pereira da Silva Francisco Pereira Lima Junior Jonas Loureiro Dias Maria do Socorro Paiva Rodrigues Maria Goreth Silva e Souza

Rubenita Gonçalves Teles

Oberdan Amoras Alves Junior





V - DECISÃO DO PLENÁRIO

Nº 7.631

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena virtual, realizada nesta data, decidiu por unanimidade acompanhar o voto do Relator.

Macapá-AP, em sessão virtual, em 09 de março de 2022.

CONSELHEIROS:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes

Arlene Maria de Moraes Favacho

Benedita Rocha Colares Barbosa

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho

Elizabete do Rosário Monteiro

Fábio Richard Pereira da Silva

Francisco Pereira Lima Júnior

Guaraci de Assis Pastana

Ivone de Souza Conceição

João Victor Almeida de Moraes

Jonas Loureiro Dias

Laércio Mendonça Góes

Luizel Simões de Brito

Paulo de Tarso Smith Neves

Maria do Socorro Paiva Rodrigues

Michelle Mayra Monteiro de Oliveira

Josué Marques Baia

Oberdan Amoras Alves Junior

Railton Aparecido Ramos de Brito

Rubenita Gonçalves Teles



Cód. verificador: 83225085. Cód. CRC: BAF95F4

Documento assinado eletronicamente por LUIZEL SIMÕES DE BRITO, CONSELHEIRO (CONS. LUIZEL SIMÕES CONSELHEIRO LUIZEL SIMÕES DE BRITO), em 22/03/2022 15:09, OBERDAN AMORAS ALVES JÚNIOR, CONSELHEIRO (CONS. OBERDAN ALVES JR. - CONSELHEIRO OBERDAN AMORAS ALVES JÚNIOR), em 22/03/2022 15:09 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador



Universidade Estadual do Amapá

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, eu, **NILSON DE MELO VIEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 043442404-0 MD-AM e CPF nº 022.096.694-05, residente e domiciliado(a) na Rua Mestre Julio, s/n, bloco D AP 203, Bairro Alvorada, cidade de Macapá-AP, assino o presente Termo de Rescisão do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 002/2021-UEAP, firmado com a Universidade do Estado do Amapá, localizada na Av. Presidente Vargas, n° 650, Centro, Macapá/AP, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 01 de setembro de 2021, a pedido do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação protocolada no dia 31 de agosto de 2021, por meio do DOCUMENTO EXTERNO Nº 250202.0068.1202.0506/2021 - PROTOCOLO/UEAP.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2021. Homologo o pedido de rescisão contratual. Prof^a. Dr^a. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS Universidade do Estado do Amapá – UEAP Reitora

HASH: 2022-0322-0008-4027

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 029/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 005/2022 – CDCT/IEPA de 18 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ELIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA PENAFORT**, Coordenadoria Difusão Cientifica e Tecnológica, Código FGS-3, **ELIANE FARIAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE**,

Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, LUANA SILVA MORAIS, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, WANNE HELEN DA SILVA MACHADO, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, FRANCINETE DE CASTRO MARQUES, Assistente Técnico Nível I, Código FGS-1 para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Mazagão e Laranjal do Jari/AP, com objetivo de realizarem visita técnica para implantação do Projeto Museu na Estrada, no período de 23 a 29/03/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Março de 2021. JORGE ELSON SILVA DE SOUZA Diretor - Presidente

HASH: 2022-0322-0008-4054

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 155 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta das servidoras públicas **DALCICLEIA MIRA PANTOJA**, matrícula nº. 0107242-0-01; e **LUCIA MARIA GUEDES MONTEIRO**, matrícula nº. 0057737-5-01.

Art. 2º. Designar ADRIAN COELHO LEITE, Policial Penal, matrícula nº. 0114605-0-01, DAIANE NASCIMENTO MELO, Policial Penal, matrícula nº 0106598-0-01 e HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS, Policial Penal, matrícula nº. 0107756-2-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e

fatos narrados no Ofício nº 330202.0077.0881.0078/2021 - CORREGEDORIA/IAPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Nº 7.631

- Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- Art. 4°. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.
- Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 21 de março de 2021. LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA Diretor-Presidente do IAPEN/AP Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0322-0008-4077

PORTARIA Nº 156 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

- Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público GEISON RAPHAEL BARBOZA PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº. 0106518-1-01.
- Art. 2º. Designar ADRIAN COELHO LEITE, Policial Penal, matrícula nº. 0114605-0-01, DAIANE NASCIMENTO MELO, Policial Penal, matrícula nº 0106598-0-01 e HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS, Policial Penal, matrícula nº. 0107756-2-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com

sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados no Ofício nº 330202.0077.0831.0010/2021 - SETOR DE ARMAS/IAPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

- Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 21 de março de 2021. LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA Diretor-Presidente do IAPEN/AP Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0322-0008-4075

PORTARIA Nº 159 DE 21 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

- Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público RENAN FELIPE CHAVES MATOS DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº. 0106728-1-01.
- Art. 2º. Designar ADRIAN COELHO LEITE, Policial Penal, matrícula nº. 0114605-0-01, DAIANE NASCIMENTO MELO, Policial Penal, matrícula nº 0106598-0-01 e DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº. 0115030-8-01, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do

Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados no IPAD nº 11/2020 - CORREGEDORIA/IAPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Nº 7.631

- Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 21 de março de 2021. LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA Diretor-Presidente do IAPEN/AP Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0322-0008-4076

PORTARIA Nº 160 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

- Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público JOSÉ MAURÍCIO MIRA DA SILVA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº. 0089025101.
- Art. 2°. Designar MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA, Policial Penal, matrícula nº. 889814, MARCONDES MENDES DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº. 577537 e DAIANE NASCIMENTO MELO, Policial Penal, matrícula nº. 1065980, servidores públicos do quadro de provimento

efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/ AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados por meio do Boletim de Ocorrência nº 2784/2020 - COSEG/ IAPEN, "ALPHA", bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

- Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 22 de Março de 2022. LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA Diretor-Presidente do IAPEN/AP Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0322-0008-4078

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 26/2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ -HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP.

RESOLVE:

- Art. 1º- Conceder adiantamento de recursos em nome de MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) destinados a custear despesas de pequenos vultos.
- Art. 2º- O prazo para aplicação de recursos de adiantamento será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
- Art. 3º A referida despesa será empenhada no Programa 2.30.201.10.122.002.2670, Fonte 240, Elemento de

Despesa 339039 o valor de R\$ 7.800,00, Programa 2.30.201.10.122.002.2670, fonte 240, Elemento de Despesa 33.90.30 o valor de R\$ 1.000.00, totalizando o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Nº 7.631

Art. 4º- O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do HEMOAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de março de 2022. RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS Diretora-Presidente/HEMOAP Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-0322-0008-4026

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA N° 005/2022 - CREAP

A DIRETORA - PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°0415 de 21 de janeiro de 2022, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o deslocamento dos seguintes servidores: Mário Gilberto Coimbra dos Santos -Coordenador de Reabilitação, Thais Luize Monteiro Basto - Gerente da Clínica Saúde Auditiva, que irão se deslocar ao município de Porto Grande, no período de 24 a 27 de março de 2022, para realização de mais uma etapa do Projeto Itinerante, com concessão de aparelhos auditivos, avaliações e condutas.

Art. 2° Dê – se Ciência. Publique – se e Cumpra – se.

Macapá - AP, 21 de março de 2022. ALINE RIBEIRO GOES Diretora-Presidente/CREAP - AP Decreto nº 0415/2022 - GEA

HASH: 2022-0322-0008-3998

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA N° 034/2022 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá

S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar RANIELE JUVÊNCIO DOS SANTOS PEREIRA - Assistente Administrativo de Fomento pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP para exercer o cargo comissionado de Gerente de Gestão de Pessoas da AFAP, durante o gozo de férias da titular, CLAUDIA SAMPAIO DA SILVA, no período de 03 a 22/03/2022.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A -AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2022. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0314-0008-3136

PORTARIA N° 035/2022 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A-AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR -Assistente Administrativo pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP para exercer a Função de Confiança de Chefe de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais, durante o gozo de férias do titular EURIC ANDRADE DA SILVA, no período de 07 a 26/03/2022.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A -AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2022. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0314-0008-3138

PORTARIA N° 036/2022 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A-AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

Nº 7.631

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO CARLOS PADILHA JÚNIOR – Chefe de Compras, Material, Patrimônio e Serviços Gerais em Substituição desta Agência de Fomento S/A – AFAP, como servidor responsável pelo crédito rotativo no valor de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), visando o custeio de despesas operacionais de pequeno valor, a contar de 07 de março de 2022.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2022. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0314-0008-3130

PORTARIA N° 037/2022 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A-AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **GUARABICHABA MARTINS FERREIRA** – Diretor Técnico para se deslocar da sede de suas atribuições até a cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 17 de março de 2022, com o objetivo de participar da 7ª Edição do Fórum Brasileiro de Desenvolvimento em parceria à Associação Brasileira de Desenvolvimento ABDE.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2022. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0314-0008-3131

PORTARIA N° 038/2022 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A-AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **OSMAEL BRITO ALVES** – Agente de Crédito para se deslocar da sede de suas atribuições até os municípios de Oiapoque, Amapá, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande/AP, no período de 09 a 12 de março de 2022, com o objetivo de realizar visitas técnicas e orientações cadastrais referentes ao Programa Minha Primeira Empresa, naqueles municípios.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2022. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0314-0008-3133

Fundação da Criança e do Adolescente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 FCRIA-AP

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA/AP

PROCESSO Nº: 12.000.001/2022-CAF/FCRIA. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ADJUDICADA: SOUZA E PICANCO LTDA (CNPJ: 43.180.594/0001-72). OBJETO: AQUISICÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE para atender as demandas da Casa Lar Ciã Katuá -ABRIGO, núcleo pertencente à Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Projeto JUSTIFICATIVA: A contratação em tela justifica-se pela necessidade de atender as demandas da Casa Lar Ciã Katuá - ABRIGO, núcleo pertencente à Fundação da Criança e do Adolescente no Estado do Amapá - FCRIA/ AP, a fim de evitar descontinuidade no serviço prestado e consequentes prejuízos à saúde, bem-estar, dignidade, e a integridade física e psicológica das crianças que estão sob tutela do Estado. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c Art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/1993, Art. 3º, parágrafo único. FONTE: 101. ELEMENTO DE DESPESA: 339030. PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0014.2352.101.33.90.30. PERÍODO: Exercício 2022. VALOR TOTAL: R\$ 17.575,80 (Dezessete Mil Quinhentos e Setenta e cinco Reais e Oitenta Centavos).

Nº 7.631

Macapá-AP, 17 de março de 2022. **ODILSON SERRA NUNES** Diretor Presidente da FCRIA/AP Decreto nº 2245/2021-GEA

HASH: 2022-0322-0008-4041

Fundação Tumucumaque

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA **DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 025/2021**

Governo do Estado do Amapá

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO No 025/2021, FIRMADO EM 18/06/2021, ENTRE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP E O BENEFICIÁRIO Sr. FREDERICO DE SOUZA AMARO. COORDENADOR DO PROJETO: PLATAFORMA DE GESTÃO DE PROJETOS, OBJETIVANDO ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO TERMO.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, Brasil, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, tendo como finalidade ser a principal agência de fomento e indução ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.598.171/0001-43, doravante denominada FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FAPEAP, neste ato representada pela Dra. Mary de Fátima Guedes dos Santos, nomeada ao cargo de Diretora Presidente desta Fundação, através do Decreto Governamental nº. 5688 de 2015, em conformidade ao que estabelece a Lei nº 1438 de 2009, em que institui esta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, situada no Centro de Incubação de Empresas, na Rodovia Juscelino Kubitschek, KM 02, Ramal da UNIFAP, Jardim Marco Zero, E-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro no 025/2021, Chamada Pública nº. 002/2020/FAPEAP, no âmbito do Programa de Inovação com Tecnologia da Informação (PITI), Implementação de Sistema Integrado de Gestão de Projetos, celebrado em 18/06/2021.

b)O prazo de prorrogação do presente Termo Aditivo sobrepõe-se sobre a Cláusula Quarta do prazo inicial do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro que estabelece em até 02 (dois) meses o prazo de execução da proposta contratada.

c) Fica estabelecido à prorrogação do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a que se refere o presente objeto com vigência de até 02 (dois) meses a partir de 18 de março de 2022, condicionado a sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga de auxílio financeiro que se refere o presente Termo Aditivo.

Assim firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, em português, de igual teor e forma para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Macapá, 18 de março de 2022. Dra. Mary de Fátima Guedes dos Santos Diretora Presidente da FAPEAP

Sr. Frederico de Souza Amaro Outorgado

HASH: 2022-0318-0008-3864

PUBLICIDADE



Poder **Executivo**

Imprensa Oficial

Seção 03

Diário Oficial

Nº 7.631

Terça-feira, 22 de Março de 2022

Prefeitura Municipal De Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS Nº 005/2022 - CPL/SEGOV/PMM

Processo Nº 16/2022-GOVBR LC

Objeto: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL GLICÉRIO MARQUES, MACAPÁ/AP - CONVÊNIO 762980/2011 (3ª ETAPA – REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL).

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 13/04/2022.

Hora da Sessão: 09h30mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de certames da CPL/SEGOV/PMM, localizada na Av. Pedro Américo nº 54, altos, Bairro Laguinho, Macapá/AP. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL por meio magnético (pendrive). O interessado deverá trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para a retirada, na CPL/SCC/SEGOV, localizada na Av. Pedro Américo nº 54, altos, Bairro Laguinho, Macapá/AP., no horário de 08h00min as 14h00min.

Macapá-AP, 21 de março de 2022. JOSÉ DOMINGOS RODRIGUE PINTO Presidente da CPL/CCL/SEGOV Decreto nº. 5.670/2021-PMM

HASH: 2022-0321-0008-3989

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SEMSA/PMT

O Município de Tartarugalzinho/AP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2022 – SEMSA/PMT, Processo nº. 000036.01.2022-25 – SEMSA/PMT, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE

IPUJUCAN DA LUZ NASCIMENTO E JOSÉ ALVES MEIRELES, conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 13991.9930000/1200-04 e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Data e horário da Sessão de ABERTURADAS PROPOSTAS: 06/04/2022, as 09h00mim. Data e horário da Sessão de DISPUTA DE LANCES: 07/04/2022, as 09h00min. Endereço eletrônico para as sessões: www.licitacoes-e.com.br. ID. Nº 928682. O Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico supracitado ou através do fone: (96) 98807-0570, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: semsapmt.cpl@gmail.com.

Tartarugalzinho/AP, 21 de março de 2022. Denise Corrêa Ferreira Pregoeira – SEMSA/PMT

HASH: 2022-0322-0008-4048

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SEMSA/PMT

O Município de Tartarugalzinho/AP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2022 - SEMSA/PMT, Processo nº. 000031.01.2022-25 -SEMSA/PMT, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de IPUJUCAN DA LUZ NASCIMENTO e JOSÉ ALVES MEIRELES, conforme proposta de EMENDA PARLAMENTAR Nº 13991.993000/1190-05 e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Data e horário da Sessão de ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2022. 09h00mim. Data e horário da Sessão de DISPUTA DE LANCES: 11/04/2022, as 09h00min. Endereço eletrônico para as sessões: www.licitacoes-e.com.br. ID. Nº 928809. O Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico supracitado ou através do fone: (96) 98807-0570, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: semsapmt.cpl@gmail.com.

Tartarugalzinho/AP, 21 de março de 2022. Denise Corrêa Ferreira Pregoeira – SEMSA/PMT

HASH: 2022-0322-0008-4045

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SEMSA/PMT

Nº 7.631

O Município de Tartarugalzinho/AP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 005/2022 SEMSA/PMT, Processo nº. 000034.01.2022-25 -SEMSA/PMT, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta de EMENDA PARLAMENTAR Ν° 13991.9930001/1210-07 atender a demanda da PM TARTA POSTO DE SAÚDE DE ITAUBAL e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Data e horário da Sessão de ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2022, as 09h00mim. Data e horário da Sessão de DISPUTA DE LANCES: 13/04/2022, as 09h00min. Endereço eletrônico para as sessões: www.licitacoes-e.com.br. ID. Nº 928811. O Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico supracitado ou através do fone: (96) 98807-0570, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: semsapmt.cpl@gmail.com.

Tartarugalzinho/AP, 21 de março de 2022. Denise Corrêa Ferreira Pregoeira - SEMSA/PMT

HASH: 2022-0322-0008-4044

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 018/2020/PMT/AP

Publicada na Sessão 03, no DOE nº 7.626, em 15 de março de 2022.

Onde se lê MPA SERVIÇOS LTDA.

LEIA-SE PMA SERVIÇOS LTDA.

BRUNO MANOEL REZENDE Prefeito de Tartarugalzinho

Tartarugalzinho, 21 de março de 2022.

HASH: 2022-0322-0008-4046

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 11.850.721/0001-09, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará LICITAÇÃO, do tipo PREGÃO, na

forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços De Organização, Guarda E Digitalização de Documentos, a fim de suprir as necessidades do arquivo da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - PMFG. Data: 05/04/2022 às 09:00 (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontramse disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 928033.

Ferreira Gomes-AP, 17 de março de 2022. **BRENDON AUZIER** Pregoeiro - Dec. 0240/2021

HASH: 2022-0317-0008-3679

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com DISPUTA ABERTA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, de futura e eventual contratação, com registro de preço, para locação de veículos terrestres e aquáticos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Ferreira Gomes - PMFG, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.). Data: 20/04/2022 às 10:00h. (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontramse disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 928089.

Ferreira Gomes-AP, 22 de março 2022. Leônidas Fernandes de Carvalho Júnior Pregoeiro

HASH: 2022-0322-0008-4065

Prefeitura Municipal De Itaubal

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.0071/2022-PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CL/PMI

O Município de Itaubal, através da Central de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO da licitação referente a TOMADA DE PRECOS nº 002/2022-CL/PMI- contratar, por Empreitada de Preço Global CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS EM MADEIRA E ALVENARIA, COM 01 SALA DE AULA E 01 UMA ESCOLA EM MADEIRA E ALVENARIA, COM 03 SALAS DE AULA - NO MUNICIPIO DE ITAUBAL - COMUNIDADE DE

SÃO RAIMUNDO, PAU MULATO E COMUNIDADE DO PORAQUÊ, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais e determinados pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações posteriores. "MENOR PREÇO GLOBAL" no Processo Administrativo nº0510.0071 /SEMOSP/2022. A subcoordenadora de obras e serviços públicos torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a licitante a Empresa R B DUARTE EIRELI, inscrita sob CNPJ (MF) nº 14.308.549/0001-52, com a proposta no valor de R\$ 649.650,55 (seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) por atenderem a todas as exigências editalícias quanto à proposta comercial e documentos de habilitação. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Central de licitações da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP com sede na Av. Laurita Almeida Barbosa - S/N -1134 -Centro Itaubal/AP. Demais informações pelo e-mail: centraldelicitacaoitaubal@gmail.com.

Nº 7.631

Municipio de Itaubal-AP, 08 de março de 2022. Lorena Franklin F. Picanço Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos

HASH: 2022-0317-0008-3675

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.0073/2022-PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CL/PMI

O Município de Itaubal, através da Central de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO da licitação referente a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022-CL/PMI- contratar, por Menor preço por EMPREITADA GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DAS ORLAS LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DO CARMO DO MACACOARI E CURICACA, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP. Conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 894240/2019, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais e determinados pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, suas

alterações posteriores. No Processo Administrativo nº0510.0073/SEMOSP/2022. A subcoordenadora de obras e serviços públicos torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a licitante a Empresa T S TOMAZ EIRELI, inscrita sob CNPJ (MF) nº 11.893.532/0001-11, com a proposta no valor de R\$ 495.983,87 (quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) por atenderem a todas as exigências editalícias quanto à proposta comercial e documentos de habilitação. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Central de licitações da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP com sede na Av. Laurita Almeida Barbosa - S/N -1134 -Centro Itaubal/AP. Demais informações pelo e-mail: centraldelicitacaoitaubal@gmail.com.

Municipio de Itaubal-AP, 10 de março de 2022. Lorena Franklin F. Picanço Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos

HASH: 2022-0317-0008-3676

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N٥ 0510.0099/ SEMOSP/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CL/PMI

O Município de Itaubal, através da Central de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO da licitação referente a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022-CL/PMI- contratar, por Empreitada de Preço Global EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIAPARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 882750/2019. celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha tendo o mesmo seguido todos os trâmites legais e determinados pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações posteriores. "MENOR PREÇO GLOBAL" no Processo Administrativo nº0510.0099 /SEMOSP/2022. A subcoordenadora de obras e serviços públicos torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrouse vencedora a licitante a Empresa M.C BRANCO DA SILVA-ME, inscrita sob CNPJ (MF) nº 34.519.408/0001-96, com a proposta no valor de R\$ 365.862,86 (trezentos e sessenta, cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) por atenderem a todas as exigências editalícias quanto à proposta comercial e documentos de habilitação. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Central de licitações da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP com sede na Av. Laurita Almeida Barbosa – S/N –1134 – Centro Itaubal/AP. Demais informações pelo e-mail: centraldelicitacaoitaubal@gmail.com.

Nº 7.631

Municipio de Itaubal-AP, 14 de março de 2022. Lorena Franklin F. Picanço Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos

HASH: 2022-0317-0008-3674

Publicações Diversas

COOPERATIVA DO MINERADORES DO ESTADO DO AMAPÁ – COOMAP

CNPM - 23.078.124/0001-95

A Comissão Especial composta por cooperativados fundadores, convoca todos os cooperados e interessados para a Assembleia Geral que realizar-se-á das 09:00h as 17:00h, no dia 23 de abril em 2022, na Avenida Mendonça Furtado, 746, bairro Centro, CEP 68.900-060, na cidade de Macapá/Amapá, que terá como finalidade tratar da seguinte pauta:

- a. Reativação da Cooperativa;
- b. Atualização do Estatuto;
- c. Inscrição de novos cooperados;
- d. Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal e
- e. Assuntos Gerais.

Macapá, 22 de março de 2022

Comissão Especial de Convocação

Antonio Da Justa Feijão Ana de Souza Trajano Maria Rozana Trajano Feijão

HASH: 2022-0322-0008-4072

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ALEX ROGÉRIO COSTA FEITOSA

Torna público que requereu ao SEMMA a Licença de Operação (LO) para a atividade de BUBALINOCULTURA, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado, **FAZENDA CARREIRO**, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2022-0315-0008-3266

A C CAMBRAIA LTDA

CNPJ/MF N° 23.068.984/0001-48

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **A C Cambraia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.068.984/0001-48, sito a Rua Hildemar Maia, 916 – Sala A, Bairro Santa Rita, na cidade de Macapá-Ap. **TORNA PÚBLICO** que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO) 0390-2016 processo n. 33000.2570/2004 para a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis (gasolina, óleo diesel e óleo diesel aditivado), para veículos automotores. Macapá/Ap,14 de março de 2022. **A C Cambraia Ltda**, CNPJ/MF 23.068.984/0001-48.

HASH: 2022-0317-0008-3666

RECEBIMENTO DE LICENÇA

Residencial São José Empreendimento Imobiliário LTDA, Cadastrada no CNPJ nº 20.502.549/0001-91, endereço, Endereço: Rod. Duca Serra (AP 020) nº sn, Paraiso, Santana/ AP. Torna público que recebeu da Secretaria municipal de Meio Ambiente, a Licença de instalação nº014/2022-SEMDUH, para o loteamento Acquaville - Tambaqui. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Residencial Rio Negro Empreendimento Imobiliário LTDA, Cadastrada no CNPJ nº 20.502.360/0001-07, endereço, Endereço: Rod. Duca Serra (AP 020) nº sn, Paraiso, Santana/ AP. Torna público que recebeu da Secretaria municipal de Meio Ambiente, a Licença de instalação nº013/2022-SEMDUH para o loteamento Acquaville - Dourado. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

HASH: 2022-0321-0008-3988

PUBLICIDADE





Cód. verificador: 83260784. Cód. CRC: D10550B

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 22/03/2022 20:21, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

-- -- --

